



MALHARIA OLHO VIVO LTDA

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3

RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Processo Administrativo nº 1543/2024

A empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.105.179/0001-35**, sediada a Rua Senador Sebastião Acher, 1039 – centro – Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jacques Amorim dos Santos Portador(a) do RG sob nº **53527933 SESP/MA** e CPF nº **674.433.543-04** cuja função/cargo é proprietário, administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Sebastião Acher, nº1039 – centro – Chapadinha/MA.

CEP: 65.500-000

Tel: (98) 99116-6073

E-mail: pompeureis@hotmail.com

IX - Nomeia e constitui o(a) senhor(a) Jacques Amorim dos Santos, portador(a) do CPF sob n.º **674.433.543-04**, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (não) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354
304

Assinado de forma digital
por JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.06.11 12:00:39
-03'00'



MALHARIA OLHO VIVO LTDA

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3

RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



XII - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

XIII - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XIV - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2022, no que couber, e com fins a participar da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. ***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. ().

XV - Conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Chapadinha, 11 de Junho de 2024

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:674433543
04

Assinado de forma digital
por JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.06.11 12:00:52
-03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF. Nº 674.433.543-04



MALHARIA OLHO VIVO LTDA

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3

RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449





DECISÃO DE SOLICITAÇÃO DE SANEAMENTO.

REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA/MA.

A REQUERENTE: MALHARIA OLHO VIVO, RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001-35, INSC. EST.: 12.504073-3, ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.500-000 SOLICITOU O SANEAMENTO DO PROCESSO DIANTE A UM EQUÍVOCO REALIZADO AO LOGAR O CADASTRO.

A Requerente habilitada no processo, cujo objeto em epígrafe, encaminhou solicitação de saneamento do processo para retificação da RAZÃO SOCIAL da empresa cadastrada no LOGIN DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, pois para o objeto da contratação este Requerente ao invés de acessar o sistema cujo LOGIN MALHARIA OLHO VIVO, RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, acessou através do LOGIN DA EMPRESA J A DOS SANTOS AMORIN EIRELI, empresa essa que faz parte do grupo empresarial da MALHARIA OLHO VIVO.

MESMO TENDO EFETIVADO TAL EQUÍVOCO TODA DOCUMENTAÇÃO FOI ANEXADA CORRETAMENTE PARA O OBJETO CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA;

NOS TERMOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. (GRIFO NOSSO)

CONFORME REGISTRADO PELA SOLICITANTE VERIFICAMOS QUE NÃO ENVOLVE DOCUMENTAÇÃO, APENAS UM REGULARIZAÇÃO, SITUAÇÃO ESTA QUE ENVOLVE VÍCIO SANÁVEL, PODENDO SER CONVALIDADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ASSIM:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

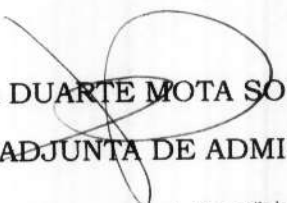
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; (grifo nosso).

É possível o saneamento para a possibilidade alteração de falhas que não alterem o materialidade processual, que se tratem de vícios sanáveis, ao verificarmos a solicitação observamos que toda documentação foi anexada corretamente, e que o erro realizado através do login equivocado poderá ser convalidado.

RECEBO A SOLICITAÇÃO DE SANEAMENTO DO PROCESSO, BEM COMO DEFIRO EM SUA INTEGRALIDADE.

CHAPADINHA-04 DE JULHO DE 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**MALHARIA OLHO VIVO LTDA**

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

SOLICITAÇÃO DE SANEAMENTO DO PROCESSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA/MA.

REQUERENTE: MALHARIA OLHO VIVO, RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001-35, INSC. EST.: 12.504073-3, ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.500-000.

RESUMO:

A Requerente habilitada no processo, cujo objeto em epígrafe, vem por meio deste solicitar o saneamento do processo no sentido de retificação da RAZÃO SOCIAL da empresa cadastrada no LOGIN DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, pois para o objeto da contratação este Requerente ao invés de acessar o sistema cujo LOGIN MALHARIA OLHO VIVO, RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, acessou através do LOGIN DA EMPRESA J A DOS SANTOS AMORIN EIRELI, empresa essa que faz parte do grupo empresarial da MALHARIA OLHO VIVO.

Ocorre que mesmo ocorrendo este equívoco, a documentação de habilitação anexada fora realizada toda corretamente com os dados da MALHARIA OLHO VIVO LTDA Ademais, em que pese a documentação juntada pela Requerente estava em conformidade com o instrumento convocatório.

DAS SITUAÇÕES DE FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Requerente foi habilitada no processo em comento, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA/MA, conforme já descrito preliminarmente houve um equívoco por parte da Requerente em acessar o sistema portal de compras públicas, acessando por meio de login de outro CNPJ da empresa J A DOS SANTOS AMORIN EIRELI, empresa do GRUPO EMPRESARIAL, diante desta situação vem a presença de Vosso Ilustríssimo solicitar o saneamento do processo.

Neste sentido a Lei nº14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades: (grifo nosso).

A Comissão de contratação a responsabilidade de "na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação".

Deste modo, não seria possível ao agente da contratação realizar este tipo de atividade em documentos de habilitação, posto que o art. 41 menciona apenas que o saneamento de falhas e propostas está circunscrito ao julgamento de propostas.



MALHARIA OLHO VIVO LTDA

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



Na prática isto seria bastante contraproducente com a ideia de que cabe ao agente de contratação "tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação".

Conforme mencionado a situação fática ocorrida não altera qualquer documento da sua habilitação, apenas irá retificar o CNPJ que de fato estar com escopo dos documentos, cujo o objeto da contratação são os serviços de malharia.

Assim, Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (...)

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Ora, Excelência, estamos apresentando o equívoco equivalente apenas ao *login* acessado através do sistema, não solicitamos alteração de documentos.

Logo, seguindo essa opção, é necessário, mesmo em procedimentos licitatórios envolvendo bens e serviços comuns, não apenas designar o agente de contratação, mas também a "comissão de contratação", que atuará no julgamento da habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas, na forma do § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

A licitação é um pilar fundamental da administração pública, assegurando a seleção justa e transparente de fornecedores e prestadores de serviços para atender às necessidades do governo e da sociedade. No entanto, como em qualquer processo complexo, a licitação pode enfrentar falhas e problemas, especialmente quando se trata dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. O saneamento de falhas nessa etapa é uma prática que busca garantir a equidade e a eficiência do processo, ao mesmo tempo em que equilibra os interesses tanto do setor público quanto do setor privado.

A licitação tem como principal objetivo assegurar que o poder público adquira bens e serviços com qualidade, preço justo e observando os princípios da concorrência e da isonomia. Para isso, um dos elementos cruciais é a documentação apresentada pelos participantes, que atestam além dos requisitos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas, sua capacidade técnica e financeira para cumprir o contrato pleiteado.

No entanto, em muitos casos, ocorrem erros ou inconsistências na documentação, que podem ser fruto de equívocos ou interpretações inadequadas das normas e requisitos estabelecidos no edital. É nesse contexto que entra o saneamento de falhas. Essa prática permite que os participantes corrijam ou completem a documentação, desde que os erros não sejam de natureza grave ou que não afetem a concorrência ou a igualdade entre os licitantes.

A Nova Lei de Licitações e Contratos admite em seu Art. 64, o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Vejamos: Art. 64. *Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF. Nº 674.433.543-04



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE SANEAMENTO DO PROCESSO

1 mensagem

Jacques amorim santos <olhovivo-2@hotmail.com>

Para: "cplchapadinha2021@gmail.com" <cplchapadinha2021@gmail.com>



Bom dia, senhor pregoeiro,

Solicito por meio deste ofício a regularização da situação constante quanto ao acesso/utilizado para participação nesta licitação, uma vez que os registro permaneceram em ata sem prejudicar o andamento do processo, na forma justificada no documento em anexo.

Solicito sua apreciação, estamos à disposição.

Atenciosamente:

Jacques Amorim dos Santos

(98)99116-6073



P.E. MALHARIA1 Signed.pdf

350K

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024

Fls 10872

Proc. Nº 006/24

Ass. 

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	15/05/2024 - 11:07:15	PEDIDO DE ESCALARECIMENTO	Indeferido 22/05/2024	DANDO CONTINUIDADE AO ESCLARECIMENTO. n) usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10mw (dez megawatts); o) obras para exploração de recursos hídricos, tal como barragens, canalizações de água, transposições de bacias e diques; p) estações de tratamento de esgotos sanitários; q) distritos e zonas industriais; r) usinas de asfalto. OBSERVA-SE QUE EM NENHUM DOS PARÁGRAFOS, INCISOS E ALÍNEAS, OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA NÃO SE ENQUADRA, DESTA FORMA SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DAS EMPRESAS LICITANTES. GRATO

Resposta: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;

Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;

Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	15/05/2024 - 11:03:43	PEDIDO DE ESCALARECIMENTO	Indeferido 22/05/2024	SOLICITO O ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 9.38.3, ONDE O QUAL SOLICITA LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME A LEI N 7.277/97, A REFERIDA TRATA-SE DE UMA LEI AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE-MG, ADEMAIS OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO É SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EM MALHARIA, MAIS MESMO SEGUINDO A LUZ DA REFERIDA LEI TEMOS O SEGUINTE: ART. 2 Empreendimentos de impacto são aqueles, públicos ou privados, que venham a sobrecarregar a infra-estrutura urbana ou a ter repercussão ambiental significativa. "PAR" 1º - São considerados empreendimentos de impacto: I - os destinados a uso não residencial nos quais a área edificada seja a 6.000m² (seis mil metros quadrados); II - os destinados a uso residencial que tenham mais de 150 (cento e cinquenta) unidades; III - os destinados a uso misto em que o somatório da razão entre o número de unidades residenciais e 150 (cento e cinquenta) e da razão entre a área da parte da edificação destinada ao uso não-residencial e 6.000m² (seis mil metros quadrados) seja igual ou superior a 1 (um); IV - os parcelamentos de solo vinculados, exceto os propostos para terrenos situados na ZEIS - Zona de Especial Interesse Social - com área parcelada inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados); V - os seguintes empreendimentos e os similares: a) aterros sanitários e usinas de reciclagem de resíduos sólidos; b) autódromos, hipódromos e estádios esportivos; c) cemitérios e necrotérios; d) matadouros e abatedouros; e) presídios; f) quartéis; g) terminais rodoviários, aeroviários; gA) heliporto, considerando-se este como a área ao nível do solo ou elevada para pousos e decolagens de helicópteros; (Redação acrescida pela Lei nº 9084/2005) h) vias de tráfego de veículo com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento; i) ferrovias, subterrâneas ou de superfície; j) terminais de minério petróleo e produtos químicos; l) oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários; m) linhas de transmissão de energia elétrica acima de 230kv (duzentos e trinta quilovolts); CONT...
--------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------	---

Resposta: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;

Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;

Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.



M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

14/05/2024 -
08:51:18

PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO

Indeferido
22/05/2024

BOM DIA, SOLICITAMOS O PEDIDO DE DOS
ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL
EM EPIGRAFE. PRIMEIRO EM RELAÇÃO AO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SE VÃO SER
POR LOTE OU POR ITEM, TENDO EM VISTA O
VALOR DE 5,00 SER MUITO ALTO
RELACIONADO AO OBJETO CONFORME
DISPÕE O ITEM 7.19: "7.19. O intervalo mínimo
de diferença de valores entre os lances, que
incidirá tanto em relação ao lances intermediários
quanto em relação à proposta que cobrir a melhor
oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais)."
FERINDO DESSA FORMA O PRINCÍPIO DA
COMPETITIVIDADE. O SEGUNDO
ESCLARECIMENTO, É EM RELAÇÃO AO ITEM
9.38.3, ONDE SOLICITA UMA CERTIDÃO
AMBIENTAL ANEXADA AOS ATESTADOS DE
CAPACIDADE TÉCNICA. 9.38.3. Licença
Ambiental, em plena vigência emitida pelo Órgão
Ambiental, em favor da proponente, conforme Lei
nº 7.277/97. Desta forma solicitamos
esclarecimentos

Resposta: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.



PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2024



Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	15/05/2024 - 11:07:15	PEDIDO DE ESCALARECIMENTO	Indeferido 22/05/2024	DANDO CONTINUIDADE AO ESCLARECIMENTO. n) usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10mw (dez megawatts); o) obras para exploração de recursos hídricos, tais como barragens, canalizações de água, transposições de bacias e diques; p) estações de tratamento de esgotos sanitários; q) distritos e zonas industriais; r) usinas de asfalto. OBSERVA-SE QUE EM NENHUM DOS PARÁGRAFOS, INCISOS E ALÍNEAS, OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MALHARIA NÃO SE ENQUADRA, DESTA FORMA SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DAS EMPRESAS LICITANTES. GRATO

Resposta: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	15/05/2024 - 11:03:43	PEDIDO DE ESCALARECIMENTO	Indeferido 22/05/2024	SOLICITO O ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 9.38.3, ONDE O QUAL SOLICITA LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME A LEI N 7.277/97, A REFERIDA TRATA-SE DE UMA LEI AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE-MG, ADEMAIS OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO É SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EM MALHARIA, MAIS MESMO SEGUINDO A LUZ DA REFERIDA LEI TEMOS O SEGUINTE: ART. 2 Empreendimentos de impacto são aqueles, públicos ou privados, que venham a sobrecarregar a infra - estrutura urbana ou a ter repercussão ambiental significativa. 'PAR' 1º - São considerados empreendimentos de impacto: I - os destinados a uso não residencial nos quais a área edificada seja a 6.000m² (seis mil metros quadrados); II - os destinados a uso residencial que tenham mais de 150 (cento e cinquenta) unidades; III - os destinados a uso misto em que o somatório da razão entre o número de unidades residenciais e 150 (cento e cinquenta) e da razão entre a área da parte da edificação destinada ao uso não-residencial e 6.000m² (seis mil metros quadrados) seja igual ou superior a 1 (um); IV - os parcelamentos de solo vinculados, exceto os propostos para terrenos situados na ZEIS - Zona de Especial Interesse Social - com área parcelada inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados); V - os seguintes empreendimentos e os similares: a) aterros sanitários e usinas de reciclagem de resíduos sólidos; b) autódromos, hipódromos e estádios esportivos; c) cemitérios e necrotérios; d) matadouros e abatedouros; e) presídios; f) quartéis; g) terminais rodoviários, aeroviários; gA) heliponto, considerando-se este como a área ao nível do solo ou elevada para pousos e decolagens de helicópteros; (Redação acrescida pela Lei nº 9084/2005) h) vias de tráfego de veículo com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento; i) ferrovias, subterrâneas ou de superfície; j) terminais de minério petróleo e produtos químicos; l) oleodutos, gaseodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários; m) linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230kv (duzentos e trinta quilovolts); CONT...
--------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------	---

Resposta: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.



M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

14/05/2024 -
08:51:18

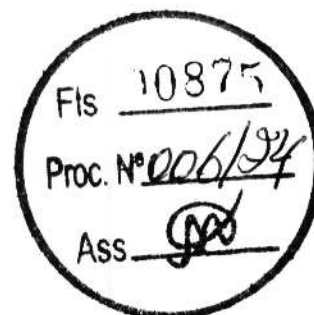
PEDIDO DE
ESCALARECIMENTO

Indeferido
22/05/2024

BOM DIA, SOLICITAMOS O PEDIDO DE DOS
ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL
EM EPIGRAFE. PRIMEIRO EM RELAÇÃO AO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SE VÃO SER
POR LOTE OU POR ITEM, TENDO EM VISTA O
VALOR DE 5,00 SER MUITO ALTO
RELACIONADO AO OBJETO CONFORME
DISPÕE O ITEM 7.19: "7.19. O intervalo mínimo
de diferença de valores entre os lances, que
incidirá tanto em relação ao lances intermediários
quanto em relação à proposta que cobrir a melhor
oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais)."
FERINDO DESSA FORMA O PRINCÍPIO DA
COMPETITIVIDADE. O SEGUNDO
ESCLARECIMENTO, É EM RELAÇÃO AO ITEM
9.38.3, ONDE SOLICITA UMA CERTIDÃO
AMBIENTAL ANEXADA AOS ATESTADOS DE
CAPACIDADE TÉCNICA. 9.38.3. Licença
Ambiental, em plena vigência emitida pelo Órgão
Ambiental, em favor da proponente, conforme Lei
nº 7.277/97. Desta forma solicitamos
esclarecimentos

Resposta: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

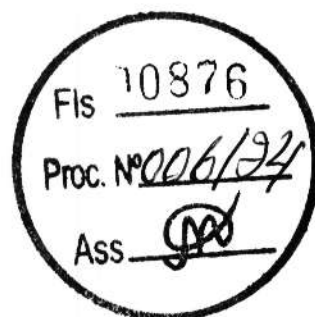


SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	24/05/2024 - 11:34:05	Ofício	-
Justificativa: Recebimento e provimento de intenção de recurso apresentada por licitante/saneamento.			
Reinício	10/06/2024 - 08:02:29	-	-
Justificativa: Continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação			



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/05/2024 20:18	10/05/2024 22:00	17/05/2024 17:59	22/05/2024 00:00	22/05/2024 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
14/05/2024 - 08:51:18	PEDIDO DE ESCALARECIMENTO	22/05/2024 - 10:13:29	Indeferido	

Embasseamento: BOM DIA, SOLICITAMOS O PEDIDO DE DOS ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL EM EPÍGRAFE. PRIMEIRO EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DAS PRPOSTAS SE VÃO SER POR LOTE OU POR ITEM, TENDO EM VISTA O VALOR DE 5,00 SER MUITO ALTO RELACIONADO AO OBJETO CONFORME DISPÕE O ITEM 7.19: "7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).". FERINDO DESSA FORMA O PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. O SEGUNDO ESCLARECIMENTO, É EM RELAÇÃO AO ITEM 9.38.3, ONDE SOLICITA UMA CERTIDÃO AMBIENTAL ANEXADA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. 9.38.3. Licença Ambiental, em plena vigência emitida pelo Órgão Ambiental, em favor da proponente, conforme Lei nº 7.277/97. Desta forma solicitamos esclarecimentos

Julgamento: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

15/05/2024 - 11:03:43	PEDIDO DE ESCALARECIMENTO	22/05/2024 - 10:13:39	Indeferido
-----------------------	---------------------------	-----------------------	------------

Embasseamento: SOLICITO O ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 9.38.3, ONDE O QUAL SOLICITA LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME A LEI N 7.277/97. A REFERIDA TRATA-SE DE UMA LEI AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE-MG, ADEMAIS OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO É SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIA, MAIS MESMO SEGUINDO A LUZ DA REFERIDA LEI TEMOS O SEGUINTE:

- ART. 2 Empreendimentos de impacto são aqueles, públicos ou privados, que venham a sobrecarregar a infra - estrutura urbana ou a ter repercussão ambiental significativa.
- 'PAR' 1º - São considerados empreendimentos de impacto:
- I - os destinados a uso não residencial nos quais a área edificada seja a 6.000m² (seis mil metros quadrados);
 - II - os destinados a uso residencial que tenham mais de 150 (cento e cinquenta) unidades;
 - III - os destinados a uso misto em que o somatório da razão entre o número de unidades residenciais e 150 (cento e cinquenta) e da razão entre a área da parte da edificação destinada ao uso não - residencia e 6.000m² (seis mil metros quadrados) seja igual ou superior a 1 (um);
 - IV - os parcelamentos de solo vinculados, exceto os propostos para terrenos situados na ZEIS - Zona de Especial Interesse Social - com área parcelada inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);
 - V - os seguintes empreendimentos e os similares:
- a) aterros sanitários e usinas de reciclagem de resíduos sólidos;
 - b) autódromos, hipódromos e estádios esportivos;
 - c) cemitérios e necrotérios;
 - d) matadouros e abatedouros;
 - e) presídios;
 - f) quartéis;
 - g) terminais rodoviários, aeroportos;
 - gA) heliponto, considerando-se este como a área ao nível do solo ou elevada para pousos e decolagens de helicópteros; (Redação acrescida pela Lei nº 9084/2005)
 - h) vias de tráfego de veículo com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
 - i) ferrovias, subterrâneas ou de superfície;
 - j) terminais de minério petróleo e produtos químicos;
 - l) oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
 - m) linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230kv (duzentos e trinta quilovolts);
- CONT...

Julgamento: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

15/05/2024 - 11:07:15	PEDIDO DE ESCALARECIMENTO	22/05/2024 - 10:13:15	Indeferido
-----------------------	---------------------------	-----------------------	------------

Embasseamento: DANDO CONTINUIDADE AO ESCLARECIMENTO.

- n) usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10mw (dez megawatts);
- o) obras para exploração de recursos hídricos, tal como barragens, canalizações de água, transposições de bacias e diques;
- p) estações de tratamento de esgotos sanitários;
- q) distritos e zonas industriais;
- r) usinas de asfalto.

OBSERVA-SE QUE EM NENHUM DOS PARÁGRAFOS, INCISOS E ALÍNEAS, OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA NÃO SE ENQUADRA, DESTA FORMA SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DAS EMPRESAS LICITANTES. GRATO

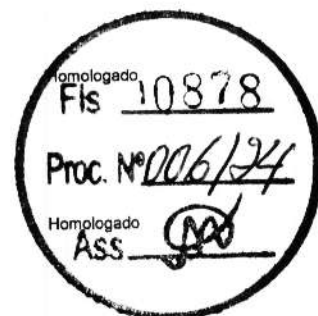
Julgamento: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

Itens Licitados



Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA	33,27	4.000	UN	Homologado
0002	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.	36,30	4.000	UN	Homologado
0003	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	89,33	2.000	UN	Homologado
0004	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	40,77	4.000	UN	Homologado
0005	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	241,00	500	UN	Homologado
0006	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	260,33	500	UN	Homologado
0007	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA(SOADEIRA)	43,27	500	UN	Homologado
0008	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	293,33	500	UN	Homologado
0009	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	216,33	500	UN	Homologado
0010	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	67,00	500	UN	Homologado
0011	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA	45,63	500	UN	Homologado
0012	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA..	33,27	4.200	UN	Homologado
0013	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA....	36,47	3.800	UN	Homologado
0014	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...	89,33	4.000	UN	Homologado
0015	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	40,77	4.000	UN	Homologado
0016	CONJUNTO DE EQUIPAQUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	84,60	2.000	UN	Homologado
0017	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA.....	33,57	2.000	UN	Homologado



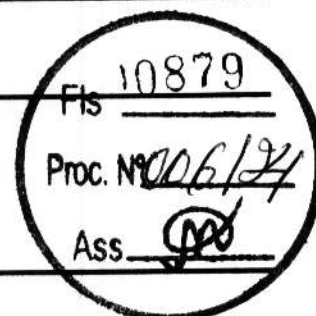
0018	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.....	36,30	2.000 UN	Homologado
0019	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIESTE DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....	40,77	2.600 UN	Homologado
0020	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	119,23	150 UN	Homologado
0021	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	28,87	2.000 UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Orçamento será SIGILOSO - nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/05/2024 - 20:13	15 - EDITAL P.E. 006-2024 - Material de malharia assinado.pdf
10/05/2024 - 21:14	15 - EDITAL P.E. 006-2024 - Material de malharia-OBJETO RETIFICADO.pdf
27/05/2024 - 17:15	EDITAL PE 006-2024-MALHARIA-RETIFICADO.pdf
04/07/2024 - 18:00	DECISÃO DE SOLICITAÇÃO-PE 006-2024.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,7,12,13,15,17 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,8,9,14,16,18,19,20,21 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,10 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 11 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:58:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:58:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:00:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:01:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:33:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0011 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:38:19		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:38:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0008 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:38:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0009 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



[Handwritten signature]

22/05/2024 - 17:39:09

22/05/2024 - 17:39:30

22/05/2024 - 17:39:46

22/05/2024 - 17:40:18

22/05/2024 - 17:40:31

22/05/2024 - 17:40:43

22/05/2024 - 17:41:17

11/06/2024 - 10:35:52

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 10:36:28

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 10:37:10

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 10:37:52

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 11:03:44

11/06/2024 - 11:05:12

11/06/2024 - 11:39:57

11/06/2024 - 12:29:03

11/06/2024 - 12:29:28

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0014 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0016 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0018 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0019 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0020 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0021 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 006/2024.

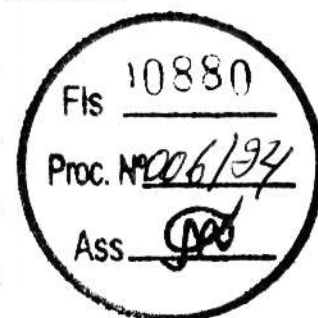
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

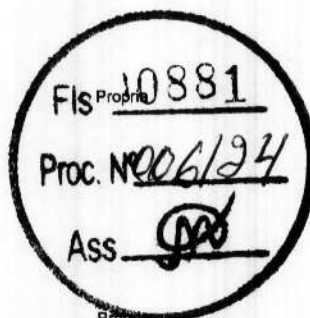


Vencedores

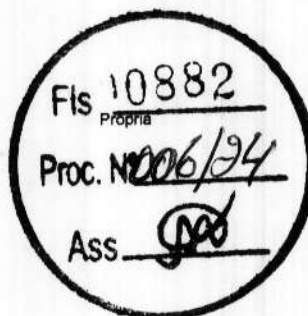
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	15,00	4.000	60.000,00



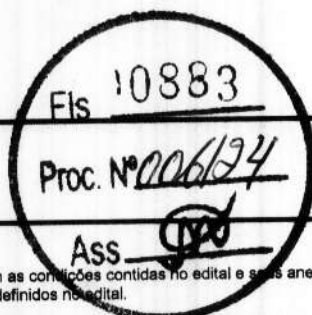
0002	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	17,00	4.000	68.000,00
0003	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES. BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	25,00	2.000	50.000,00
0004	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	14,20	4.000	56.800,00
0005	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	85,00	500	42.500,00
0006	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	95,00	500	47.500,00
0007	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	15,00	500	7.500,00
0008	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATAIAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	129,50	500	64.750,00
0009	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	55,00	500	27.500,00
0010	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	27,50	500	13.750,00
0011	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	17,00	500	8.500,00
0012	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,50	4.200	56.700,00



0013	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,50	3.800	51.300,00
0014	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUE 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	22,00	4.000	88.000,00
0015	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	19,00	4.000	76.000,00
0016	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	48,00	2.000	96.000,00
0017	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,00	2.000	26.000,00
0018	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,00	2.000	26.000,00
0019	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	11,50	2.600	29.900,00
0020	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	38,00	150	5.700,00



0021 BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO J A DOS SANTOS EIRELI. Conf. TR Propria 12,00 2.000 24.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$38,00	R\$ 152.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:11:17	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:33:45	camisa	própria	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:45:25	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$22,00	R\$ 88.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:01	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:10	PROTY	PROTY	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:57:13	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:47:40	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 DE MAL	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.000	R\$35,00	R\$ 140.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$34,50	R\$ 138.000,00	Sim



IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:27:50	próprio	próprio	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:37:46	CAMISA	PRÓPRIA	4.000	R\$48,00	R\$ 192.000,00	Sim

0002 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISO. E 67% POI COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$42,00	R\$ 168.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:12:20	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:34:06	camisa	própria	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:45:43	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$25,00	R\$ 100.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:15	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Solan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:21	PROTY	PROTY	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:57:39	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:48:45	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$66,60	R\$ 266.400,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.000	R\$37,00	R\$ 148.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$39,50	R\$ 158.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:28:26	próprio	próprio	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:38:41	CAMISA	PRÓPRIA	4.000	R\$48,00	R\$ 192.000,00	Sim

0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$52,00	R\$ 104.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:12:51	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:45:57	POLO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:29	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Solan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:40	PROTY	PROTY	2.000	R\$70,00	R\$ 140.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:58:05	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim



AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:49:47	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGOD	RRR	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$137,34	R\$ 274.680,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	2.000	R\$90,00	R\$ 180.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	POLO	PRÓPRIA	2.000	R\$149,00	R\$ 298.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$54,00	R\$ 108.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:28:52	próprio	próprio	2.000	R\$80,00	R\$ 160.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:40:28	CAMISA POLO	PRÓPRIA	2.000	R\$68,00	R\$ 136.000,00	Sim



0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$38,00	R\$ 152.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:17:01	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:46:26	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$25,00	R\$ 100.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:26:08	camisa gola redonda	vitoria/vitoria	4.000	R\$119,10	R\$ 476.400,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:50	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:50	PROTY	PROTY	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:58:28	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:50:28	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$70,54	R\$ 282.160,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.000	R\$42,00	R\$ 168.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$34,00	R\$ 136.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:29:35	próprio	próprio	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:41:10	CAMISA	PROPRIO	4.000	R\$49,00	R\$ 196.000,00	Sim

0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TATICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.799.163/0001-98	14/05/2024 - 14:29:54	CALÇA TATICA RIP STOP	PROPRIA	500	R\$250,00	R\$ 125.000,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$185,00	R\$ 92.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:46:46	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$110,00	R\$ 55.000,00	Sim



Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	21/05/2024 - 10:16:53	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:58:58	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$200,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$394,66	R\$ 197.330,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$240,00	R\$ 120.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	06 BOLSOS	PRÓPRIA	500	R\$289,00	R\$ 144.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$190,00	R\$ 95.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:30:12	próprio	próprio	500	R\$180,00	R\$ 90.000,00	Sim

0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.799.163/0001-98	14/05/2024 - 14:30:27	gandola	propria	500	R\$280,00	R\$ 140.000,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$190,00	R\$ 95.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:47:01	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$130,00	R\$ 65.000,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	21/05/2024 - 10:17:14	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:59:27	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$403,34	R\$ 201.670,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$242,00	R\$ 121.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	TÁTICA	PRÓPRIA	500	R\$289,00	R\$ 144.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$220,00	R\$ 110.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:30:52	próprio	próprio	500	R\$230,00	R\$ 115.000,00	Sim

0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:47:34	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$25,00	R\$ 12.500,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	21/05/2024 - 10:18:08	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	500	R\$100,00	R\$ 50.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:58:17	PADRÃO	PRÓPRIA	500	R\$100,00	R\$ 50.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$100,00	R\$ 50.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:59:49	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$200,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$252,34	R\$ 126.170,00	Sim



J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$44,00	R\$ 22.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	500	R\$109,90	R\$ 54.950,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$36,00	R\$ 18.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:31:20	próprio	próprio	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:42:21	CAMISA	PRÓPRIA	500	R\$56,00	R\$ 28.000,00	Sim



0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CALCADOS SAAD LTDA	42.890.087/0001-60	14/05/2024 - 08:12:34	COTURNO MILITAR	PROPRIA	500	R\$189,90	R\$ 94.950,00	Não
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	ATALAIA	500	R\$270,00	R\$ 135.000,00	Sim
HLJ NEGOCIOS LTDA	52.921.169/0001-88	17/05/2024 - 10:53:52	COTURNO	MARIANO	500	R\$400,00	R\$ 200.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:48:07	MILITAR	KADESH	500	R\$270,00	R\$ 135.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$400,00	R\$ 200.000,00	Sim
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	21/05/2024 - 15:47:50	EXTRALEVE	ATALAIA BY MASTER	500	R\$340,00	R\$ 170.000,00	Sim
MARCA	53.921.105/0001-40	21/05/2024 - 14:59:37	COTURNO	MARIANO	500	R\$400,00	R\$ 200.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:52:46	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE	MARCA PROPRIA	500	R\$500,00	R\$ 250.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$622,60	R\$ 311.300,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$295,00	R\$ 147.500,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	EXTRA LEVE	ATALAIA	500	R\$319,00	R\$ 159.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$180,00	R\$ 90.000,00	Sim

0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$80,00	R\$ 40.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:49:22	MILITAR	R BRASIL/R BRASIL	500	R\$120,00	R\$ 60.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	21/05/2024 - 15:47:50	CM0049	CIA MILITAR	500	R\$280,00	R\$ 140.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$398,00	R\$ 199.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$220,00	R\$ 110.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GUARNIÇÃO	PARABELLUM	500	R\$789,00	R\$ 394.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$160,00	R\$ 80.000,00	Sim

0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$180,00	R\$ 90.000,00	Sim



M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:48:53	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
Solan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:00:42	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$200,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$124,00	R\$ 62.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$70,00	R\$ 35.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GCM	PRÓPRIA	500	R\$119,00	R\$ 59.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:31:53	próprio	próprio	500	R\$65,00	R\$ 32.500,00	Sim

0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$85,00	R\$ 42.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:51:45	MILITAR	R BRASIL/R BRASIL	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
Solan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	21/05/2024 - 15:47:50	FB982	FOX BOY	500	R\$30,00	R\$ 15.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$112,00	R\$ 56.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$47,00	R\$ 23.500,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	FIVELA ROLETE	PRÓPRIA	500	R\$109,00	R\$ 54.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$48,00	R\$ 24.000,00	Sim

0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.200	R\$45,00	R\$ 189.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:34:03	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.200	R\$150,00	R\$ 630.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:34:39	camisa	própria	4.200	R\$45,00	R\$ 189.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:52:05	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.200	R\$22,00	R\$ 92.400,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:58:40	PADRÃO	PRÓPRIA	4.200	R\$100,00	R\$ 420.000,00	Sim
Solan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4.200	R\$50,00	R\$ 210.000,00	Sim
Rosilene Tonalto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:18:31	PROTY	PROTY	4.200	R\$60,00	R\$ 252.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:01:47	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.200	R\$200,00	R\$ 840.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:54:06	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	4.200	R\$100,00	R\$ 420.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.200	R\$61,00	R\$ 256.200,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.200	R\$35,00	R\$ 147.000,00	Sim



BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.200	R\$109,00	R\$ 457.800,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.200	R\$34,50	R\$ 144.900,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:43:23	CAMISA	PRÓPRIA	4.200	R\$45,00	R\$ 189.000,00	Sim

0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	3.800	R\$38,00	R\$ 144.400,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:34:29	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	3.800	R\$150,00	R\$ 570.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:52:25	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	3.800	R\$25,00	R\$ 95.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:58:53	PADRÃO	PRÓPRIA	3.800	R\$100,00	R\$ 380.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	3.800	R\$50,00	R\$ 190.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:18:47	PROTY	PROTY	3.800	R\$60,00	R\$ 228.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:02:16	PRÓPRIO	PRÓPRIA	3.800	R\$200,00	R\$ 760.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:55:26	CAMISA GOLA REDONDA, D RIBANA 3,5,	RRR	800	R\$100,00	R\$ 380.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	3.800	R\$66,00	R\$ 250.800,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	3.800	R\$37,00	R\$ 140.600,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	3.800	R\$109,00	R\$ 414.200,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	3.800	R\$39,50	R\$ 150.100,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:44:14	CAMISA	PRÓPRIA	3.800	R\$47,00	R\$ 178.600,00	Sim

0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$52,00	R\$ 208.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:34:56	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:52:41	POLO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$35,00	R\$ 140.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:09	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:00	PROTY	PROTY	4.000	R\$70,00	R\$ 280.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:02:53	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:57:04	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100%	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$137,00	R\$ 548.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	4.000	R\$90,00	R\$ 360.000,00	Sim



BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	POLO	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$54,00	R\$ 216.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:44:51	CAMISA POLO	PRÓPRIA	4.000	R\$69,00	R\$ 276.000,00	Sim

0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$38,00	R\$ 152.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:35:22	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:53:59	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$25,00	R\$ 100.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:31:56	camisa gola redonda	vitoria/vitoria	4.000	R\$119,10	R\$ 476.400,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:23	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:14	PROTY	PROTY	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:03:20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:57:51	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$70,00	R\$ 280.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	4.000	R\$42,00	R\$ 168.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$34,00	R\$ 136.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:45:25	CAMISA	PRÓPRIA	4.000	R\$48,00	R\$ 192.000,00	Sim

0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$85,00	R\$ 170.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 13:32:49	CONJUNTO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$250,00	R\$ 500.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:54:22	ESPORTIVO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$70,00	R\$ 140.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:32:51	conjunto de equipagem	vitoria/vitoria	2.000	R\$220,50	R\$ 441.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:42	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:35	PROTY	PROTY	2.000	R\$130,00	R\$ 260.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:03:42	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:59:07	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE	RRR	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$140,00	R\$ 280.000,00	Sim



J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$83,00	R\$ 166.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$95,00	R\$ 190.000,00	Sim

0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$38,00	R\$ 76.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:36:36	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:35:01	camisa	própria	2.000	R\$45,00	R\$ 90.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:54:44	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$22,00	R\$ 44.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:58	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spezzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:48	PROTY	PROTY	2.000	R\$60,00	R\$ 120.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:04:05	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:59:47	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$60,00	R\$ 120.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	2.000	R\$109,00	R\$ 218.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$34,50	R\$ 69.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:46:35	CAMISA	PRÓPRIA	2.000	R\$49,00	R\$ 98.000,00	Sim

0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$38,00	R\$ 76.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:37:02	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:55:00	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$25,00	R\$ 50.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 11:00:18	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spezzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:59	PROTY	PROTY	2.000	R\$60,00	R\$ 120.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:04:30	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 17:00:10	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$65,00	R\$ 130.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$34,00	R\$ 68.000,00	Sim



BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	2.000	R\$109,00	R\$ 218.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$39,50	R\$ 79.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:47:05	CAMISA	PRÓPRIA	2.000	R\$49,00	R\$ 98.000,00	Sim

0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.600	R\$38,00	R\$ 98.800,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:37:26	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.600	R\$150,00	R\$ 390.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:55:18	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.600	R\$25,00	R\$ 65.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:34:39	camisa gola redonda	vitoria/vitoria	2.600	R\$119,10	R\$ 309.660,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 11:00:37	PADRÃO	PRÓPRIA	2.600	R\$100,00	R\$ 260.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.600	R\$50,00	R\$ 130.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:20:10	PROTY	PROTY	2.600	R\$60,00	R\$ 156.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:04:55	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.600	R\$200,00	R\$ 520.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 17:00:50	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA	RRR	2.600	R\$100,00	R\$ 260.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.600	R\$70,00	R\$ 182.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.600	R\$42,00	R\$ 109.200,00	Sim
BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	2.600	R\$109,00	R\$ 283.400,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.600	R\$34,00	R\$ 88.400,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:47:35	CAMISA	PRÓPRIA	2.600	R\$49,00	R\$ 127.400,00	Sim

0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BABINSKI BOLSAS LTDA	19.106.828/0001-57	16/05/2024 - 07:55:46	Bolsa	Própria/Próprio	150	R\$400,00	R\$ 60.000,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	150	R\$110,00	R\$ 16.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:55:36	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	150	R\$190,00	R\$ 28.500,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	150	R\$300,00	R\$ 45.000,00	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	21/05/2024 - 16:48:58	propria	propria	150	R\$300,00	R\$ 45.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	150	R\$52,00	R\$ 7.800,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	150	R\$120,00	R\$ 18.000,00	Sim
BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	LONA	PRÓPRIA	150	R\$109,00	R\$ 16.350,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	150	R\$140,00	R\$ 21.000,00	Sim



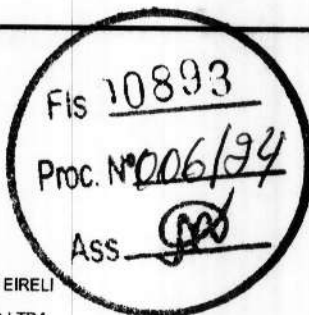
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA 21.544.717/0001-74 21/05/2024 - 22:42:30 BOLSA PRÓPRIA 150 R\$195,00 R\$ 29.250,00 Sim

0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$38,00	R\$ 76.000,00	Sim
LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	30.225.523/0001-05	21/05/2024 - 15:16:25	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA	própria	2.000	R\$45,00	R\$ 90.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:56:18	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$45,00	R\$ 90.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:36:03	bone de tecido brim	vitoria/vitoria	2.000	R\$59,40	R\$ 118.800,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 11:01:02	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:05:32	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	21/05/2024 - 16:49:25	propria	propria	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$48,00	R\$ 96.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$30,00	R\$ 60.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:23:18	BONÉ BRIM	PRÓPRIA	2.000	R\$109,00	R\$ 218.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$28,00	R\$ 56.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:49:05	BONÉ	PRÓPRIA	2.000	R\$39,90	R\$ 79.800,00	Sim

Validade das Propostas

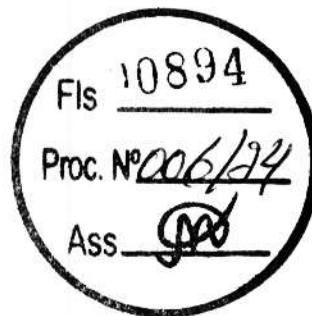
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.468/0001-57	090 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	90 dias
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	120 dias
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	90 dias
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	90 dias
BABINSKI BOLSAS LTDA	19.106.828/0001-57	90 dias
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	90 dias
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	90 dias
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	90 dias
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	365 dias
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	90 dias
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	90 dias
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	120 dias
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	90 dias
POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.799.163/0001-98	90 dias
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	90 dias
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	90 dias
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	365 dias
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	90 dias
HLJ NEGOCIOS LTDA	52.921.169/0001-88	360 dias
CALCADOS SAAD LTDA	42.890.087/0001-60	90 dias
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	90 dias
MARCA	53.921.105/0001-40	360 dias
LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	30.225.523/0001-05	365 dias



Lances Enviados

0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:11:17	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:33:45	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:45:25	22,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:57:01	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:10	80,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:57:13	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:47:40	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	60,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	35,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:27:50	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:37:46	48,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:26	33,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:37	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:50:13	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:50:16	33,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:51:07	23,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:52:00	20,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 14:52:55

20,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 14:53:09

54,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:53:19

19,70 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 14:56:37

19,50 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

Fis 10895
Proc. Nº 006/24
Ass. JPO

22/05/2024 - 14:57:16

19,20 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:00:10

19,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:02:50

32,99 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:04:02

18,80 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:04:09

32,00 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:04:12

31,99 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:04:15

18,50 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:04:32

50,00 38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:05:16

31,90 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:05:21

31,89 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:06:02

31,50 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:06:04

31,49 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:06:26

31,40 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido



22/05/2024 - 15:06:30	31,39	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:06:46	29,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:06:49	28,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:09:48	0,11 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:09:59	15,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI	Válido

0002- CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	42,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:12:20	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:34:06	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:45:43	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:57:15	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:21	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:57:39	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:48:45	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	66,60 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	37,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	39,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:28:26	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:38:41	48,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:37	34,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido





22/05/2024 - 14:48:41	24,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:50:31	34,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:52:02	27,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido	
22/05/2024 - 14:53:04	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:53:12	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:53:28	23,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:44	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:57:26	22,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:00:16	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:02:49	23,69	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:03:55	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:04:21	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:07:13	17,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:07:21	15,30 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:07:47	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	

0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------



17/05/2024 - 09:45:45	52,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:12:51	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:45:57	35,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:57:29	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	100,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:40	70,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:58:05	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:49:47	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	137,34 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	90,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	149,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	54,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:28:52	80,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:40:28	68,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	63,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:52	34,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:49:00	51,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:51:34	51,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:52:59	37,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:53:14	98,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:16	32,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:03	31,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:56:50	31,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:57:45	30,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



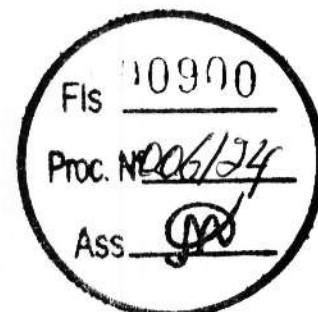
22/05/2024 - 15:00:19	30,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:49	50,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:47	29,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:04:07	29,50	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:04:24	29,40	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:04:47	50,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:04:50	49,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:05:39	25,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:05:46	24,46 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:17:01	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:46:26	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:26:08	119,10 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 10:57:50	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:50	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:58:28	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



21/05/2024 - 16:50:28	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	70,54 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	42,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:29:35	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:41:10	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:49:03	24,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:49:09	33,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:51:13	33,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:16	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:25	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:10	28,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:54:31	23,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:56:58	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:57:57	22,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:58:32	48,99	14.232.132/0001-63 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:00:26	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:49	23,69	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:39	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:04:00	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:04:16	20,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:12:24	50,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:13:00	14,20 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:13:31	16,80 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:13:43	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TATÍCA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2024 - 14:29:54	250,00 (proposta)	08.799.163/0001-98 - POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	185,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:46:46	110,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:16:53	300,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:58:58	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	394,66 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	240,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	289,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	190,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:30:12	180,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:49:23	108,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:53:18	209,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido



22/05/2024 - 14:53:38	106,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:39	105,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:55:06	130,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:57:06	104,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:58:06	103,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:00:30	103,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:50	103,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:32	102,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:03:37	103,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:55	101,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:04:01	102,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:09:06	85,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:09:09	91,00 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:09:38	74,10 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TATÍCA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...

Página 26 de 70



Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2024 - 14:30:27	280,00 (proposta)	08.799.163/0001-98 - POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	190,00 (proposta)	28.033.910/0001-80 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:47:01	130,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:17:14	300,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Gnc Uniformes Profissionais Ltda	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	300,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:59:27	300,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	403,34 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	242,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	289,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	220,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:30:52	230,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:49:35	129,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:53:21	209,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:51	128,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:50	127,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:55:39	154,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:57:12	126,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:58:19	125,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:00:35	125,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:49	125,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



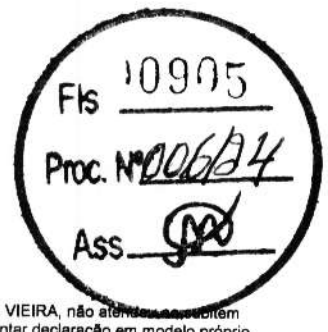


22/05/2024 - 15:03:23	124,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:03:28	125,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:49	124,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:03:52	124,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:04:45	95,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:05:22	85,50 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:05:29	112,00 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	45,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:47:34	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:18:08	100,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Válido
21/05/2024 - 10:58:17	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	100,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:59:49	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	252,34 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	44,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,90 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	36,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:31:20	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:42:21	56,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido





22/05/2024 - 14:49:24	43,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:49:53	24,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:51:53	35,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:53:28	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:54:00	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:55:08	23,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:26	27,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido	
22/05/2024 - 14:57:19	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:58:27	22,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:00:51	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:02:50	22,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:03:15	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:03:19	22,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:03:37	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:03:40	21,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:12:02	15,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	



22/05/2024 - 15:12:04

13,90 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:12:40

19,00 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2024 - 08:12:34	189,90 (proposta)	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	270,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2024 - 10:53:52	400,00 (proposta)	52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:48:07	270,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	400,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:59:37	400,00 (proposta)	53.921.105/0001-40 - MARCA	Válido
21/05/2024 - 15:47:50	340,00 (proposta)	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
21/05/2024 - 16:52:46	500,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	622,60 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	295,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	319,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	180,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:47:57	265,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:30	179,00	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:50:02	178,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:50:17	263,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35





22/05/2024 - 14:50:21	258,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 14:51:19	178,00	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:52:14	177,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:52:27	255,55	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
22/05/2024 - 14:52:29	250,55	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 14:52:47	230,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
22/05/2024 - 14:53:20	176,00	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:53:32	229,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:54:09	175,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA		
22/05/2024 - 14:54:36	174,00	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 14:55:22	173,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:55:33	225,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
22/05/2024 - 14:55:46	172,00	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido	Página 31 de 70
22/05/2024 - 14:55:58	171,00	52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:56:02	171,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:08	169,90	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:56:16	170,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:47	169,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	



22/05/2024 - 14:57:28

168,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 14:57:34

164,50 06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.

Válido

22/05/2024 - 14:58:29

165,10 52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:58:38

164,00 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 14:59:19

224,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:59:46

218,00 39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: O licitante deverá apresentar a certidão de endereço expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

22/05/2024 - 15:00:21

220,00 53.921.105/0001-40 - MARCA

Válido

22/05/2024 - 15:00:44

163,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:01:17

162,50 06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.

Válido

22/05/2024 - 15:02:01

159,90 42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:02:35

158,00 06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.

Válido

22/05/2024 - 15:02:40

156,90 42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:03:06

156,00 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:03:31

155,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:03:37

154,90 42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:04:17

154,70 06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.

Válido

22/05/2024 - 15:04:59

129,50 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:05:13

151,00 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:05:14

149,90 (lance oculto) 42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:05:39

154,60 (lance oculto) 06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.

Válido

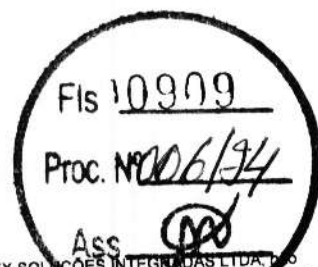


22/05/2024 - 15:06:24

163,10 (lance oculto) 52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS
LTDA Válido

0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	80,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:49:22	120,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Solan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:47:50	280,00 (proposta)	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
21/05/2024 - 17:02:40	398,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	220,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	789,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	160,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:50:12	79,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:51:49	159,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 14:54:17	78,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:55:40	77,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:57:36	77,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:58:08	397,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:58:44	110,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:58:46	76,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:00:54

76,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:02:54

75,50 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:03:19

75,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:03:19



149,00 39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

22/05/2024 - 15:04:51

219,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:09:21

55,00 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:09:23

74,00 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	180,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:48:53	45,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 16:00:42	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprido assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	124,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	70,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	119,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	45,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:31:53	65,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido

Página 34 de 70





22/05/2024 - 14:50:33	44,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:51:10	42,60	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:53:03	42,20	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:53:24	42,00	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:53:36	69,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:54:25	41,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:55:13	40,99	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:55:49	40,95	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:01	40,90	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:56:31	40,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:44	40,60	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:57:03	40,20	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:57:20	40,15	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:57:43	39,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:57:57	38,95	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:58:58	38,90	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:59:06	38,85	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:59:47	38,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido	
22/05/2024 - 15:00:05	38,45	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 15:00:58	38,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:01:17	37,99	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 15:02:46	37,95	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	



22/05/2024 - 15:02:49

37,98 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:03:13

37,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:07:35

29,00 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:07:40

27,50 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:07:41

36,90 (lance oculto) 21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:08:09

20,90 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:11:43

32,50 (lance oculto) 06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.

Válido

0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	85,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:51:45	45,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:47:50	30,00 (proposta)	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
21/05/2024 - 17:02:40	112,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	47,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	48,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:19:10	29,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:20:10	35,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido



22/05/2024 - 15:24:49

29,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:26:25

28,50 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:27:21

28,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:29:48

27,00 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:32:19

28,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:34:22

26,00 39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

22/05/2024 - 15:34:56

27,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:43:38

17,00 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:43:46

13,96 (lance oculto) 39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

22/05/2024 - 15:43:57

17,89 (lance oculto) 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	45,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:34:03	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:34:39	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:52:05	22,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:58:40	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:58:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido



21/05/2024 - 14:18:31	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:01:47	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:54:06	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	61,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	35,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:43:23	45,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:17	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:20:54	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:21:05	44,50	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:24:52	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:26:15	20,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	29,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:27:24	20,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:29:54	19,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:32:39	19,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:54	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:22	49,00	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:35:43	21,84 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:35:44	13,50 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:35:57

11,85 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....

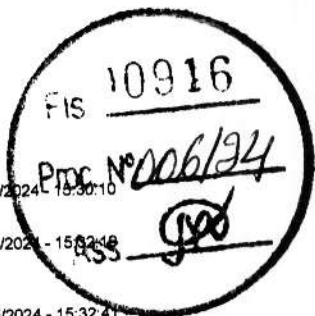
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:34:29	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:52:25	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:58:53	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:18:47	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:02:16	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:55:26	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	66,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	37,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	39,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:44:14	47,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:24	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:21:44	29,90	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:24:54	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:26:08	23,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	24,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



22/05/2024 - 15:27:27

23,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07



22/05/2024 - 15:30:10

22,00 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:32:16

50,00 38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:32:41

21,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:33:57

54,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:34:06

23,49 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:34:28

49,00 30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:36:02

13,50 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:36:23

13,20 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:36:27

21,85 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	52,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:34:56	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:52:41	35,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:59:09	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	100,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:00	70,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido



21/05/2024 - 16:02:53	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:57:04	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	137,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	90,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	54,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:44:51	69,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	64,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:35	34,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:22:25	45,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:24:58	34,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:26:02	33,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	44,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:27:29	33,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:28:23	44,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:30:19	32,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:32:45	31,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:41	98,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:06	44,89	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:34:31	59,00	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido



22/05/2024 - 15:36:38

24,20 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:36:49

22,00 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:37:04

38,00 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:35:22	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:53:59	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:31:56	119,10 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 10:59:23	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:14	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:03:20	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:57:51	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	70,00 (proposta)	13.874.603/0001-84 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	42,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:45:25	48,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:47	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:21:49	47,99	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:22:49	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido



22/05/2024 - 15:25:02

24,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

Válido

22/05/2024 - 15:25:55

23,50 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:27:16

24,79 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:27:32

23,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Válido

22/05/2024 - 15:28:03

44,90 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:30:31

22,50 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

22/05/2024 - 15:32:52

22,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:33:51

54,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:34:06

23,49 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:34:36

49,00 30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:41:39

19,00 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:41:46

13,45 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:42:20

21,85 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	85,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:32:49	250,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido



20/05/2024 - 21:54:22	70,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:32:51	220,50 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 10:59:42	200,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:35	130,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:03:42	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:59:07	200,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	140,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	83,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	95,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:18:58	125,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:08	69,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:22:27	94,99	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:23:15	75,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:05	68,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:25:27	67,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:36	66,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:30:41	65,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:33:00	64,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:43:19	48,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:43:22

54,20 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:36:36	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:35:01	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:54:44	22,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:59:58	100,00 (proposta)	30.897.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:48	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:04:05	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:59:47	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	60,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	35,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:46:35	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:16	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:23:31	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:09	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:25:33	20,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



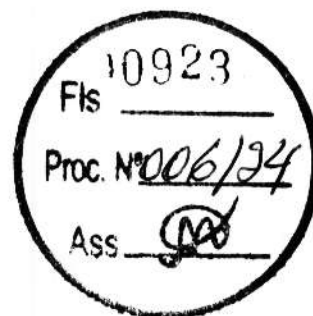
22/05/2024 - 15:27:15	29,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:27:43	19,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:30:54	18,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:33:08	18,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:48	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:38:26	13,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:38:28	11,85 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:39:03	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:37:02	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:55:00	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:00:18	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:59	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:04:30	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:00:10	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido



21/05/2024 - 17:02:40	65,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	34,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	39,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:47:05	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:25	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:24:02	35,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:12	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	



22/05/2024 - 15:25:41	23,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	24,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:27:46	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	
-----------------------	-------	---	--

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:31:01	22,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:33:16	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:33:44	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:06	23,49	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:35:17	13,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:35:37	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

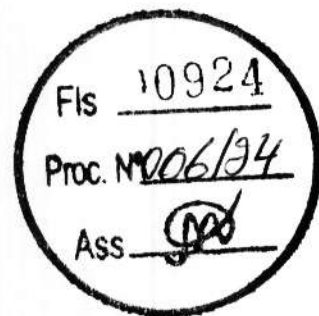
22/05/2024 - 15:36:57	13,85 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	
-----------------------	----------------------	---	--

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07



0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....

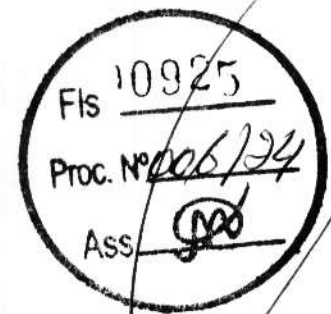
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:37:26	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:55:18	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:34:39	119,10 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 11:00:37	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:20:10	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:04:55	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:00:50	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	70,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	42,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:47:35	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:33	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:22:39	48,99	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:24:22	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:15	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:25:48	23,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:26:31	44,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	29,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



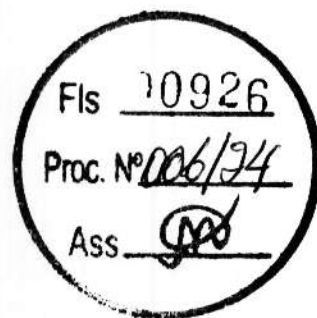
22/05/2024 - 15:27:48	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:31:08	22,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:33:22	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:35	98,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:43:44	13,85 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:44:08	11,50 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:44:28	24,70 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2024 - 07:55:46	400,00 (proposta)	19.106.828/0001-57 - BABINSKI BOLSAS LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	110,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:55:36	190,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	300,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 16:48:58	300,00 (proposta)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	52,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	120,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	140,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 22:42:30	195,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:11	119,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:43	51,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:21:16	118,90	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:22:49	189,90	19.106.828/0001-57 - BABINSKI BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:23:06	108,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:24:59	125,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:40	105,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:34:00	102,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:01	104,80	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:21	101,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:46	100,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:35:28	98,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:35:56	97,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:36:09	96,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:37:33	38,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:38:43	89,75 (lance oculto)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:40:29	95,80 (lance oculto)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido



0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:56:18	45,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:36:03	59,40 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 11:01:02	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:16:25	45,00 (proposta)	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
21/05/2024 - 16:05:32	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:49:25	50,00 (proposta)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	48,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	30,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:23:18	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	28,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:49:05	39,90 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:49:21	27,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:49:30	26,00	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido



22/05/2024 - 15:50:22

22/05/2024 - 15:50:23

22/05/2024 - 15:51:11

22/05/2024 - 15:51:52

22/05/2024 - 15:52:48

22/05/2024 - 15:54:51

22/05/2024 - 15:58:31

22/05/2024 - 15:59:23

22/05/2024 - 15:59:29

22/05/2024 - 16:02:12

22/05/2024 - 16:02:50

22/05/2024 - 16:02:55

22/05/2024 - 16:02:57

22/05/2024 - 16:03:45

22/05/2024 - 16:03:51

22/05/2024 - 16:03:56

22/05/2024 - 16:04:00

22/05/2024 - 16:04:06

22/05/2024 - 16:04:07

22/05/2024 - 16:06:07

22/05/2024 - 16:06:35

22/05/2024 - 16:06:39

22/05/2024 - 16:06:39

22/05/2024 - 16:06:53

22/05/2024 - 16:06:55

22/05/2024 - 16:08:29

22/05/2024 - 16:08:33

22/05/2024 - 16:08:43

29,50 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E
COMERCIO DE BOLSAS LTDA Válido

25,50 06.349.338/0001-30 - ELMO
NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Válido

25,00 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI. Válido

25,01 37.652.289/0001-33 - SIMONI
INDUSTRIA GRAFICA LTDA Válido

27,60 44.101.859/0001-62 - BELLUM
LICITACOES E IMPORTACOES LTDA Válido

25,20 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E
COMERCIO DE BOLSAS LTDA Válido

24,90 06.349.338/0001-30 - ELMO
NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Válido

24,91 37.652.289/0001-33 - SIMONI
INDUSTRIA GRAFICA LTDA Válido

24,00 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI. Válido

23,89 30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX
PROJETAR LTDA Válido

23,80 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI. Válido

26,00 14.232.132/0001-53 - G8
ARMARINHOS EIRELI EPP Válido

23,95 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E
COMERCIO DE BOLSAS LTDA Válido

24,89 14.232.132/0001-53 - G8
ARMARINHOS EIRELI EPP Válido

23,94 30.577.619/0001-24 - MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação
dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta
solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024
09:37:26

23,50 30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX
PROJETAR LTDA Válido

23,88 30.577.619/0001-24 - MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação
dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta
solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024
09:37:26

23,51 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E
COMERCIO DE BOLSAS LTDA Válido

23,79 30.577.619/0001-24 - MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação
dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta
solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024
09:37:26

24,10 06.349.338/0001-30 - ELMO
NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Válido

23,45 06.349.338/0001-30 - ELMO
NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA. Válido

23,00 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI. Válido

23,49 30.577.619/0001-24 - MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação
dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta
solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024
09:37:26

23,01 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E
COMERCIO DE BOLSAS LTDA Válido

23,44 30.577.619/0001-24 - MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação
dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta
solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024
09:37:26

22,80 30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX
PROJETAR LTDA Válido

22,99 30.577.619/0001-24 - MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação
dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta
solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA
ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024
09:37:26

22,90 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E
COMERCIO DE BOLSAS LTDA Válido



22/05/2024 - 16:09:48	22,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:09:51	22,89	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:10:03	22,10	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:05	21,89	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:08	22,09	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:10:10	22,85	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 16:10:17	21,80	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:39	21,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:10:43	21,50	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:52	21,10	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:11:00	19,70	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:11:14	23,43	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Cancelado - 22/05/2024 16:12:45
22/05/2024 - 16:11:17	19,80	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:11:35	21,30	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 16:14:15	12,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:15:04	18,00 (lance oculto)	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:15:26	13,97 (lance oculto)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0011	11/06/2024 - 11:03:44	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	DOC.HABILITACAO 11-06.zip
0001	11/06/2024 - 11:05:12	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	HABIL.MJ DE S VIEIRA ATUALIZADA.zip
0011	11/06/2024 - 11:39:56	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	DECLARACOES UNIFICADAS CHAPADINHA MA.pdf
0011	11/06/2024 - 11:39:56	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	DOC.HABILITACAO.zip
0004	11/06/2024 - 12:29:03	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	MALHARIA OLHO VIVO-Docs.pdf
0004	11/06/2024 - 12:29:28	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	UNIFICADA - MALHARIA.pdf
0004	11/06/2024 - 12:29:28	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/06/2024 - 09:54	--	--

0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:29:18	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,50...

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:29:28	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:29:44	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...

Intenções de Recurso

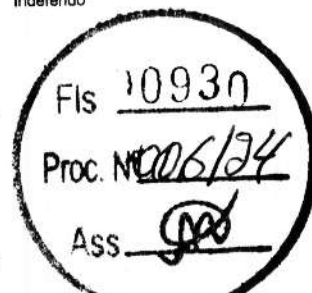
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA 23/05/2024 - 10:29:57

Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossigo com fase de adjudicação do certame.

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA 23/05/2024 - 10:30:04

Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossigo com fase de adjudicação do certame.

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA 23/05/2024 - 10:30:12

Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossigo com fase de adjudicação do certame.

0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:18	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossigo com fase de adjudicação do certame.

0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA 23/05/2024 - 10:30:27

Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido



0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:42	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:48	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA 23/05/2024 - 10:30:59

Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA 23/05/2024 - 10:31:07

Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.

0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:31:41	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.

0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA 23/05/2024 - 10:31:26

Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:31:47	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:32:13	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/05/2024 - 21:14:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (15) _EDITAL_P.E._006-2024_-_Material_de_malharia-OBJETO RETIFICADO.pdf em 10/05/2024 às 21:14.
22/05/2024 - 08:03:25	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Os trabalhos relativos a esta licitação terão



8



Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:11:45.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 23,69

Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:12:05.

Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:13:35.

Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:13:47.

Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:14:21.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 23,00

A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:09:20.

O item 0006 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:09:23.

O item 0008 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:10:05.

O item 0003 foi encerrado.

Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:16:39.

A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:11:45.

O item 0002 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:12:05.

O item 0010 foi encerrado.

Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:17:40.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 23,69

A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:13:35.

O item 0005 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:13:47.

O item 0009 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:14:21.

O item 0001 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:16:39.

O item 0007 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:17:40.

O item 0004 foi encerrado.

O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0011 entrou em tempo aleatório.

O item 0012 entrou em tempo aleatório.

O item 0013 entrou em tempo aleatório.

Fis 109
Proc. Nº 000
Ass. C

Fls 10935
Proc. No. 006/24
Ass. [Signature]

22/05/2024 - 15:33:57 Sistema
22/05/2024 - 15:33:57 Sistema
22/05/2024 - 15:33:57 Sistema
22/05/2024 - 15:33:57 Sistema
22/05/2024 - 15:33:57 Sistema
22/05/2024 - 15:33:57 Sistema
22/05/2024 - 15:34:33 Sistema

22/05/2024 - 15:34:39 Sistema

22/05/2024 - 15:34:39 Sistema
22/05/2024 - 15:35:25 Sistema

22/05/2024 - 15:35:25 Sistema
22/05/2024 - 15:36:04 Sistema

22/05/2024 - 15:36:04 Sistema
22/05/2024 - 15:37:13 Sistema

22/05/2024 - 15:37:13 Sistema

22/05/2024 - 15:38:01 Sistema

22/05/2024 - 15:38:01 Sistema
22/05/2024 - 15:39:34 Sistema
22/05/2024 - 15:39:34 Sistema
22/05/2024 - 15:39:40 Sistema
22/05/2024 - 15:39:40 Sistema
22/05/2024 - 15:40:25 Sistema
22/05/2024 - 15:40:25 Sistema
22/05/2024 - 15:41:04 Sistema
22/05/2024 - 15:41:04 Sistema
22/05/2024 - 15:41:16 Sistema

22/05/2024 - 15:42:14 Sistema
22/05/2024 - 15:42:14 Sistema
22/05/2024 - 15:42:59 Sistema

22/05/2024 - 15:42:59 Sistema

22/05/2024 - 15:43:02 Sistema
22/05/2024 - 15:43:02 Sistema
22/05/2024 - 15:43:26 Sistema

22/05/2024 - 15:43:26 Sistema
22/05/2024 - 15:46:17 Sistema
22/05/2024 - 15:46:17 Sistema
22/05/2024 - 15:47:59 Sistema
22/05/2024 - 15:47:59 Sistema
22/05/2024 - 15:47:59 Sistema
22/05/2024 - 15:47:59 Sistema
22/05/2024 - 15:48:27 Sistema
22/05/2024 - 15:48:27 Sistema
22/05/2024 - 15:49:05 Sistema
22/05/2024 - 15:49:05 Sistema
22/05/2024 - 16:04:05 Sistema
22/05/2024 - 16:11:34 Sistema

22/05/2024 - 16:12:45 Sistema

O item 0014 entrou em tempo aleatório.
O item 0015 entrou em tempo aleatório.
O item 0016 entrou em tempo aleatório.
O item 0017 entrou em tempo aleatório.
O item 0018 entrou em tempo aleatório.
O item 0019 entrou em tempo aleatório.
O item 0020 entrou em tempo aleatório.

Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:39:34.

Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:39:40.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 29,99

Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:40:25.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 23,49

Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:41:04.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 44,89

Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:42:13.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 96,90, R\$ 97,00, R\$ 105,00

Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:43:01.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 29,99

A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:39:34.

O item 0018 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:39:40.

O item 0012 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:40:25.

O item 0013 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:41:04.

O item 0014 foi encerrado.

Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:46:17.

A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:42:13.

O item 0020 foi encerrado.

Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:47:59.

Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:47:59.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 75,00, R\$ 85,00

A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:43:01.

O item 0017 foi encerrado.

Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:48:26.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 29,99

A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:46:17.

O item 0015 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:47:59.

O item 0011 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:47:59.

O item 0016 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:48:26.

O item 0019 foi encerrado.

O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0021 entrou em tempo aleatório.

Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 23,43 para o item 0021 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

O pedido de cancelamento do lance de R\$ 23,43 para o item 0021 foi aprovado pelo pregoeiro.



Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 16:18:58.

A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 22/05/2024 às 16:18:58.

O item 0021 foi encerrado.

O item 0001 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 0,11.

O item 0002 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 15,30.

O item 0003 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 24,46.

O item 0004 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 14,20.

O item 0005 teve como arrematante MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI com lance de R\$ 74,10.

O item 0006 teve como arrematante MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI com lance de R\$ 85,50.

O item 0007 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 13,90.

O item 0008 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 129,50.

O item 0009 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 55,00.

O item 0010 teve como arrematante MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI com lance de R\$ 20,90.

O item 0011 teve como arrematante NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 13,96.

O item 0012 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 11,85.

O item 0013 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 13,20.

O item 0014 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 22,00.

O item 0015 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 13,45.

O item 0016 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 48,00.

O item 0017 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 11,85.

O item 0018 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 13,00.

O item 0019 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,50.

O item 0020 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 38,00.

O item 0021 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 12,00.

Iniciada a fase de negociação.

A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2024 às 18:23.

Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0002: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0003: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0007: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0012: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0013: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0015: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0017: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores

Negociação Item 0021: Senhor pregoeiro solicito, a exclusão do lance que foi dado ao item 01, di forma errada

A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.

A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.

A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.

A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.

O fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA enviou uma nova proposta readequada e arquivo para o item 0011.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0014.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0016.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0018.

O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0019.



22/05/2024 - 17:40:43	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0020.
22/05/2024 - 17:41:17	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0021.
22/05/2024 - 18:30:55	Pregoeiro	Devido o horário de expediente a sessão ficará suspensa. Retornaremos amanhã 23/05/2024 às 10h para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação. Obrigado a todos.
23/05/2024 - 10:24:50	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.

10938
FIS
Proc. Nº 006/24
Ass. [assinatura]



23/05/2024 - 10:26:46 Sistema

23/05/2024 - 10:26:46 Sistema

23/05/2024 - 10:29:18 Sistema

23/05/2024 - 10:29:28 Sistema

23/05/2024 - 10:29:44 Sistema

23/05/2024 - 10:29:57 Sistema

23/05/2024 - 10:30:04 Sistema

23/05/2024 - 10:30:12 Sistema

23/05/2024 - 10:30:18 Sistema

23/05/2024 - 10:30:27 Sistema

23/05/2024 - 10:30:42 Sistema

23/05/2024 - 10:30:48 Sistema

23/05/2024 - 10:30:59 Sistema

23/05/2024 - 10:31:07 Sistema

23/05/2024 - 10:31:26 Sistema

23/05/2024 - 10:31:41 Sistema

23/05/2024 - 10:31:47 Sistema

23/05/2024 - 10:32:13 Sistema

23/05/2024 - 15:30:26 Pregoeiro

24/05/2024 - 09:32:05 Pregoeiro

24/05/2024 - 10:20:10 Pregoeiro

24/05/2024 - 11:25:00 Pregoeiro

24/05/2024 - 11:25:00 Pregoeiro

24/05/2024 - 11:34:05 Sistema

24/05/2024 - 11:34:05 Sistema

27/05/2024 - 17:15:21 Sistema

07/06/2024 - 08:03:14 Pregoeiro

10/06/2024 - 08:02:03 Pregoeiro

10/06/2024 - 08:02:29 Sistema

10/06/2024 - 08:02:29 Sistema

10/06/2024 - 08:50:53 Pregoeiro

10/06/2024 - 10:15:56 Pregoeiro

11/06/2024 - 10:31:22 Pregoeiro

11/06/2024 - 10:31:41 Pregoeiro

11/06/2024 - 10:34:14 Pregoeiro

11/06/2024 - 10:35:52 Sistema

11/06/2024 - 10:35:52 Sistema

11/06/2024 - 10:36:28 Sistema

11/06/2024 - 10:36:28 Sistema

11/06/2024 - 10:37:10 Sistema

11/06/2024 - 10:37:10 Sistema

11/06/2024 - 10:37:52 Sistema

A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.

A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.

A sessão ficará suspensa e os trabalhos relativos a esta licitação prosseguirá amanhã, 24/05/2024, a partir das 09:30h

Bom dia senhores fornecedores.

Favor ficarem atentos as manifestações deste pregoeiro no chat.

Recebo as solicitações de intenção apresentada pela empresa M. J. DE S. VIEIRA-ME, considerando que os esclarecimentos foram respondidos em atraso, infringindo o Princípio da Competitividade, assim retornaremos os atos processuais para a fase de publicação de edital, devidamente retificado, saneando assim quaisquer divergências ou dúvidas até então registradas no presente edital, a fim de não ocasionar nenhuma lesão a qualquer interessado. Nesse sentido, todos os atos e prazos processuais serão reconsiderados diante do edital retificado, tal situação está embasado no artigo 71, 1º da Lei nº 14.133/2021 Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; Ademais, reafirmamos tal situação diante ao Princípio da autotutela da Administração Pública de revisão de seus... (CONTINUA)

(CONT. 1) atos administrativos eivados de vícios, bem como destacamos que não houve fase de habilitação nem homologação do certame.

O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.

Motivo: Recebimento e provimento de intenção de recurso apresentada por licitante/saneamento.

O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 006-2024-MALHARIA-RETIFICADO.pdf) em 27/05/2024 às 17:15.

Bom dia senhores licitantes. Por motivo de força maior a sessão que teria seu retorno para hoje 07/06/2024 às 08h permanecerá suspensa até segunda 10/06/2024 com retorno às 15h. Desde já agradecemos a compreensão de todos. Lembrando que o registro desta informação constará no diário oficial do município da data de hoje.

Bom dia senhores licitantes. Será reaberto neste momento os trabalhos relativos ao pregão eletrônico 006/2024.

A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.

Motivo: Continuidos trabalhos relativos a esta licitação

Faremos a solicitação as empresas arrematantes da documentação de habilitação em conformidade com o constante no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpram com o prazo indicado no sistema.

Caros licitantes comunicamos que a sessão será reaberta dentro do prazo de 24h, considerando que esta comissão esta realizando diligências em outros certames.

Bom dia senhores licitantes.

Daremos neste momento prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação.

Será registrado aos licitantes arrematantes deste certame, M. J. DE S. VIEIRA, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, J. A. DOS SANTOS EIRELI e NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA a documentação de habilitação de acordo com o exigido no edital desta licitação.

Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:35 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

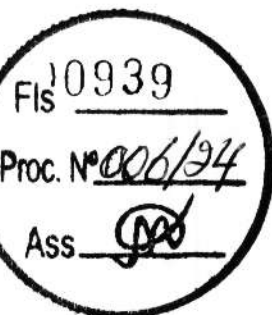
Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:36 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa M. J. DE S. VIEIRA deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa J A DOS SANTOS EIRELI deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 11/06/2024.



11/06/2024 - 10:37:52	Sistema	Motivo: A empresa J A DOS SANTOS EIRELI deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.
11/06/2024 - 10:38:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 11/06/2024.
11/06/2024 - 10:38:10	Sistema	Motivo: A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.
11/06/2024 - 11:03:44	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
11/06/2024 - 11:05:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/06/2024 - 11:39:56	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
11/06/2024 - 12:29:03	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
11/06/2024 - 12:29:28	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
11/06/2024 - 14:04:16	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação das licitantes que anexaram sua documentação, conforme solicitação constante no chat, em atendimento ao edital desta licitação. Retornaremos amanhã quarta-feira 12/06/2024, às 17h para apresentarmos nossas considerações. Obrigado a todos.
12/06/2024 - 17:05:24	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes. A sessão continuará suspensa daremos prosseguimento aos trabalhos amanhã 13/06/2024, às 09:30hrs, por conta do processo ainda se encontrar em análise.
13/06/2024 - 09:33:09	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores.
13/06/2024 - 09:35:00	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da análise habilitação e da proposta das empresas licitantes: M. J. DE S. VIEIRA, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, J. A. DOS SANTOS EIRELI e NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI foi desclassificado no processo.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	Motivo: A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 85,00.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 95,00.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
13/06/2024 - 09:37:26	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 27,50.
13/06/2024 - 09:38:08	Pregoeiro	A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.
13/06/2024 - 09:38:31	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI classificada nesta licitação.
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:38:47	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:39:03	Pregoeiro	A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada.
13/06/2024 - 09:39:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
13/06/2024 - 09:39:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
13/06/2024 - 09:39:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
13/06/2024 - 09:39:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
13/06/2024 - 09:39:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.

Fls 10940
Proc. Nº 006/24
Ass. 



13/06/2024 - 09:40:35
13/06/2024 - 09:40:35
13/06/2024 - 09:41:56

[illegible]

Sistema
Sistema
Sistema

[illegible]

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

Motivo: A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada.

O fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9.(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado no processo.

Motivo: A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de filiação e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

O item 0001 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 15,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

O item 0002 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 17,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.

O item 0003 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 25,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.

O item 0007 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 15,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro

O item 0012 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 13,50.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro

O item 0013 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 13,50.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.

O item 0015 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 19,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.

O item 0017 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 13,00.

Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELL.

Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI.

Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI.

Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI.

Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI.

Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI.

Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI.

A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09.54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o Item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

Página 65 de 70



13/06/2024 - 09:44:29 Sistema
13/06/2024 - 09:44:29 Sistema
13/06/2024 - 09:44:29 Sistema
13/06/2024 - 09:44:29 Sistema
13/06/2024 - 09:44:29 Sistema
13/06/2024 - 09:44:29 Sistema
13/06/2024 - 09:44:29 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 09:44:30 Sistema
13/06/2024 - 15:10:11 Sistema
13/06/2024 - 15:10:11 Sistema



13/06/2024 - 15:10:11 Sistema
13/06/2024 - 15:10:11 Sistema
13/06/2024 - 15:10:30 Sistema
13/06/2024 - 15:10:30 Sistema
13/06/2024 - 15:10:30 Sistema
13/06/2024 - 15:10:30 Sistema
13/06/2024 - 15:10:30 Sistema
13/06/2024 - 15:10:37 Sistema
13/06/2024 - 15:10:37 Sistema
13/06/2024 - 15:10:37 Sistema
13/06/2024 - 15:10:37 Sistema

A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.

Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.

Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)

(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.

Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)

(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

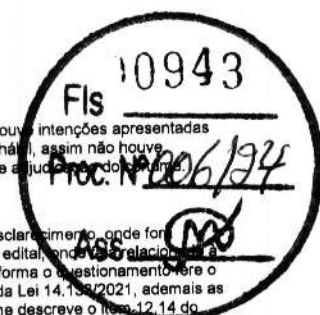
Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.

Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)

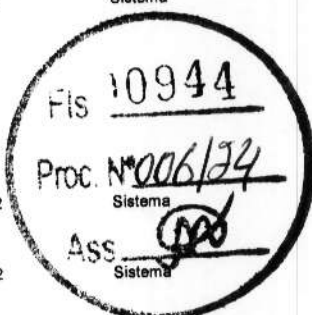
(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.



13/06/2024 - 15:10:37	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossegue com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde foi perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossegue com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossegue com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0016.
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossegue com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0016.
13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossegue com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0018.
13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.



13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:25:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
13/06/2024 - 15:25:01	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:25:01	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:25:01	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:25:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
13/06/2024 - 15:26:38	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.



04/07/2024 - 18:15:34 Pregoeiro

(CONT.) 2) alteração de falhas que não alterem o materialidade processual, que se tratam de vícios sanáveis, ao verificarmos a solicitação observamos que toda documentação foi anexada corretamente, e que o erro realizado através do login equivocado poderá ser convalidado. RECEBO A SOLICITAÇÃO DE SANAMENTO DO PROCESSO, BEM COMO DEFIRO EM SUA INTEGRALIDADE.

Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Apoio

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL

Fls 10946

Proc. Nº 206/24

Ass gas



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/05/2024 20:18	10/05/2024 22:00	17/05/2024 17:59	22/05/2024 00:00	22/05/2024 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
14/05/2024 - 08:51:18	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22/05/2024 - 10:13:29	Indeferido	

Embasamento: BOM DIA, SOLICITAMOS O PEDIDO DE DOS ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL EM EPÍGRAFE. PRIMEIRO EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SE VÃO SER POR LOTE OU POR ITEM, TENDO EM VISTA O VALOR DE R\$ 5,00 SER MUITO ALTO RELACIONADO AO OBJETO CONFORME DISPÕE O ITEM 7.19: "7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais)." FERINDO DESSA FORMA O PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. O SEGUNDO ESCLARECIMENTO, É EM RELAÇÃO AO ITEM 9.38.3, ONDE SOLICITA UMA CERTIDÃO AMBIENTAL ANEXADA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. 9.38.3. Licença Ambiental, em plena vigência emitida pelo Órgão Ambiental, em favor da proponente, conforme Lei nº 7.277/97. Desta forma solicitamos esclarecimentos

Julgamento: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

15/05/2024 - 11:03:43	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22/05/2024 - 10:13:39	Indeferido
-----------------------	-----------------------------	-----------------------	------------

Embasamento: SOLICITO O ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 9.38.3, ONDE O QUAL SOLICITA LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME A LEI N 7.277/97, A REFERIDA TRATA-SE DE UMA LEI AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE-MG, ADEMAIS OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO É SERVIÇOS DE CONFECCÕES EM MALHARIA, MAIS MESMO SEGUINDO A LUZ DA REFERIDA LEI TEMOS O SEGUINTE:

ART. 2 Empreendimentos de impacto são aqueles, públicos ou privados, que venham a sobrecarregar a infra-estrutura urbana ou a ter repercussão ambiental significativa.

"PAR" 1º - São considerados empreendimentos de impacto:

- I - os destinados a uso não residencial nos quais a área edificada seja a 6.000m² (seis mil metros quadrados);
 - II - os destinados a uso residencial que tenham mais de 150 (cento e cinquenta) unidades;
 - III - os destinados a uso misto em que o somatório da razão entre o número de unidades residenciais e 150 (cento e cinquenta) e da razão entre a área da parte da edificação destinada ao uso não - residencial e 6.000m² (seis mil metros quadrados) seja igual ou superior a 1 (um);
 - IV - os parcelamentos de solo vinculados, exceto os propostos para terrenos situados na ZEIS - Zona de Especial Interesse Social - com área parcelada inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);
 - V - os seguintes empreendimentos e os similares:
 - a) aterros sanitários e usinas de reciclagem de resíduos sólidos;
 - b) autódromos, hipódromos e estádios esportivos;
 - c) cemitérios e necrotérios;
 - d) matadouros e abatedouros;
 - e) presídios;
 - f) quartéis;
 - g) terminais rodoviários, aeroviários;
 - gA) heliporto, considerando-se este como a área ao nível do solo ou elevada para pousos e decolagens de helicópteros; (Redação acrescida pela Lei nº 9084/2005)
 - h) vias de tráfego de veículo com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
 - i) ferrovias, subterrâneas ou de superfície;
 - j) terminais de minério petróleo e produtos químicos;
 - l) oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
 - m) linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230kv (duzentos e trinta quilovolts);
- CONT...

Julgamento: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

15/05/2024 - 11:07:15	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22/05/2024 - 10:13:15	Indeferido
-----------------------	-----------------------------	-----------------------	------------

Embasamento: DANDO CONTINUIDADE AO ESCLARECIMENTO.

- n) usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10mw (dez megawatts);
- o) obras para exploração de recursos hídricos, tal como barragens, canalizações de água, transposições de bacias e diques;
- p) estações de tratamento de esgotos sanitários;
- q) distritos e zonas industriais;
- r) usinas de asfalto.

OBSERVA-SE QUE EM NENHUM DOS PARÁGRAFOS, INCISOS E ALÍNEAS, OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA NÃO SE ENQUADRA, DESTA FORMA SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DAS EMPRESAS LICITANTES/ GRATO

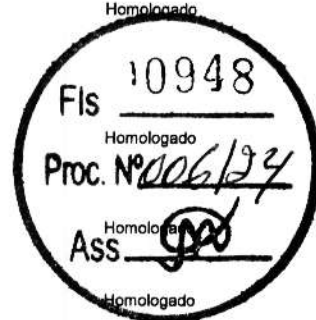
Julgamento: Em atendimento a solicitação de esclarecimentos, vejamos:

- Quanto ao item 7.19, em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes;
- Quanto ao item 9.38.3, refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial;
- Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.

Itens Licitados



Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA	33,27	4.000	UN	Homologado
0002	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.	36,30	4.000	UN	Homologado
0003	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	89,33	2.000	UN	Homologado
0004	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	40,77	4.000	UN	Homologado
0005	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	241,00	500	UN	Homologado
0006	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 01, 02, 03, 04, 05...	260,33	500	UN	Homologado
0007	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA(SOADEIRA)	43,27	500	UN	Homologado
0008	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM: 36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	293,33	500	UN	Homologado
0009	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	216,33	500	UN	Homologado
0010	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	67,00	500	UN	Homologado
0011	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	45,63	500	UN	Homologado
0012	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA..	33,27	4.200	UN	Homologado
0013	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA....	36,47	3.800	UN	Homologado
0014	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...	89,33	4.000	UN	Homologado
0015	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	40,77	4.000	UN	Homologado
0016	CONJUNTO DE EQUIPAQUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	84,60	2.000	UN	Homologado
0017	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA.....	33,57	2.000	UN	Homologado



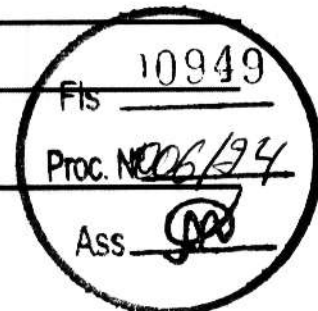
0018	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.....	36,30	2.000 UN	Homologado
0019	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....	40,77	2.600 UN	Homologado
0020	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	119,23	150 UN	Homologado
0021	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	28,87	2.000 UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Orçamento será SIGILOSO - nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/05/2024 - 20:13	15 - EDITAL_P.E_006-2024 - Material_de_malhariaassinado.pdf
10/05/2024 - 21:14	15 - EDITAL_P.E_006-2024 - Material_de_malharia-OBJETO RETIFICADO.pdf
27/05/2024 - 17:15	EDITAL PE 006-2024-MALHARIA-RETIFICADO.pdf
04/07/2024 - 18:00	DESCISÃO DE SOLICITAÇÃO-PE 006-2024.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,7,12,13,15,17 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,8,9,14,16,18,19,20,21 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,10 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:22:49	Negociação aberta para o processo 006/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 11 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:58:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:58:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:00:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:01:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:33:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0011 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:38:19		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:38:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0008 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 17:38:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0009 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



22/05/2024 - 17:39:09

22/05/2024 - 17:39:30

22/05/2024 - 17:39:46

22/05/2024 - 17:40:18

22/05/2024 - 17:40:31

22/05/2024 - 17:40:43

22/05/2024 - 17:41:17

11/06/2024 - 10:35:52

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 10:36:28

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 10:37:10

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 10:37:52

Documentos solicitados para o processo 006/2024

11/06/2024 - 11:03:44

11/06/2024 - 11:05:12

11/06/2024 - 11:39:57

11/06/2024 - 12:29:03

11/06/2024 - 12:29:28



Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0014 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0016 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0018 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0019 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0020 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0021 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 006/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 006/2024.

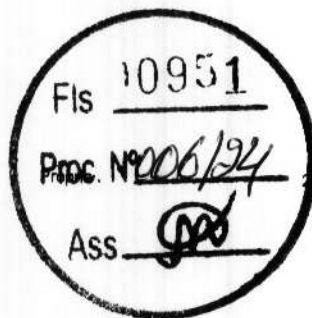
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

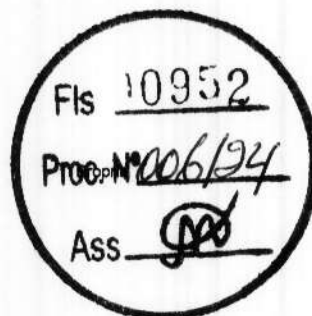
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	15,00	4.000	60.000,00



0002	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	17,00	4.000	68.000,00
0003	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUE 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	25,00	2.000	50.000,00
0004	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	14,20	4.000	56.800,00
0005	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	85,00	500	42.500,00
0006	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	95,00	500	47.500,00
0007	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	15,00	500	7.500,00
0008	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	129,50	500	64.750,00
0009	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	55,00	500	27.500,00
0010	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	27,50	500	13.750,00
0011	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	17,00	500	8.500,00
0012	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,50	4.200	56.700,00



0013	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,50	3.800	51.300,00
0014	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	22,00	4.000	88.000,00
0015	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	19,00	4.000	76.000,00
0016	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	48,00	2.000	96.000,00
0017	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,00	2.000	26.000,00
0018	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	13,00	2.000	26.000,00
0019	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	11,50	2.600	29.900,00
0020	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	J A DOS SANTOS EIRELI.	Conf. TR	Propria	38,00	150	5.700,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$38,00	R\$ 152.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:11:17	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:33:45	camisa	própria	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:45:25	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$22,00	R\$ 88.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:01	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:10	PROTY	PROTY	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:57:13	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:47:40	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 DE MAL	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-28	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.000	R\$35,00	R\$ 140.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	08.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$34,50	R\$ 138.000,00	Sim



IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:27:50	próprio	próprio	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:37:46	CAMISA	PRÓPRIA	4.000	R\$48,00	R\$ 192.000,00	Sim

FIS 0954

Proc. Nº 006/24

Ass. [Assinatura]

0002 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VIS. C. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$42,00	R\$ 168.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:12:20	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:34:06	camisa	própria	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:45:43	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$25,00	R\$ 100.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:15	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:21	PROTY	PROTY	4.000	R\$80,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:57:39	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:48:45	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$66,60	R\$ 266.400,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.000	R\$37,00	R\$ 148.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$39,50	R\$ 158.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:28:26	próprio	próprio	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:38:41	CAMISA	PRÓPRIA	4.000	R\$48,00	R\$ 192.000,00	Sim

0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$52,00	R\$ 104.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:12:51	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:45:57	POLO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:29	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:40	PROTY	PROTY	2.000	R\$70,00	R\$ 140.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:58:05	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim



AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:49:47	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGOD	RRR	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$137,34	R\$ 274.680,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	2.000	R\$90,00	R\$ 180.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	POLO	PRÓPRIA	2.000	R\$149,00	R\$ 298.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$54,00	R\$ 108.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:28:52	próprio	próprio	2.000	R\$80,00	R\$ 160.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:40:28	CAMISA POLO	PRÓPRIA	2.000	R\$68,00	R\$ 136.000,00	Sim



0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$38,00	R\$ 152.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:17:01	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:46:26	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$25,00	R\$ 100.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:26:08	camisa gola redonda	vitoria/vitoria	4.000	R\$119,10	R\$ 476.400,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:57:50	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:17:50	PROTY	PROTY	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:58:28	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:50:28	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$70,54	R\$ 282.160,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.000	R\$42,00	R\$ 168.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$34,00	R\$ 136.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:29:35	próprio	próprio	4.000	R\$45,00	R\$ 180.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:41:10	CAMISA	PROPRIO	4.000	R\$49,00	R\$ 196.000,00	Sim

0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.799.163/0001-98	14/05/2024 - 14:29:54	CALÇA TATICA RIP STOP	PROPRIA	500	R\$250,00	R\$ 125.000,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$185,00	R\$ 92.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:46:46	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$110,00	R\$ 55.000,00	Sim



Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	21/05/2024 - 10:16:53	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:58:58	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$200,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$394,66	R\$ 197.330,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$240,00	R\$ 120.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	06 BOLSOS	PRÓPRIA	500	R\$289,00	R\$ 144.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$190,00	R\$ 95.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:30:12	próprio	próprio	500	R\$180,00	R\$ 90.000,00	Sim

FLS 10956
 Proc. Nº 006/24
 ASS. 

0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.799.163/0001-98	14/05/2024 - 14:30:27	gandola	propria	500	R\$280,00	R\$ 140.000,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$190,00	R\$ 95.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:47:01	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$130,00	R\$ 65.000,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	21/05/2024 - 10:17:14	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:59:27	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$300,00	R\$ 150.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$403,34	R\$ 201.670,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$242,00	R\$ 121.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	TÁTICA	PRÓPRIA	500	R\$289,00	R\$ 144.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$220,00	R\$ 110.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:30:52	próprio	próprio	500	R\$230,00	R\$ 115.000,00	Sim

0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:47:34	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$25,00	R\$ 12.500,00	Sim
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.466/0001-57	21/05/2024 - 10:18:08	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	500	R\$100,00	R\$ 50.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:58:17	PADRÃO	PRÓPRIA	500	R\$100,00	R\$ 50.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$100,00	R\$ 50.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 15:59:49	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$200,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$252,34	R\$ 126.170,00	Sim



J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$44,00	R\$ 22.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	500	R\$109,90	R\$ 54.950,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$36,00	R\$ 18.000,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:31:20	próprio	próprio	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:42:21	CAMISA	PRÓPRIA	500	R\$56,00	R\$ 28.000,00	Sim

0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESIGNADO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRACÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
CALCADOS SAAD LTDA	42.890.087/0001-60	14/05/2024 - 08:12:34	COTURNO MILITAR	PROPRIA	500	R\$189,90	R\$ 94.950,00	Não
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	ATALAIA	500	R\$270,00	R\$ 135.000,00	Sim
HLJ NEGOCIOS LTDA	52.921.169/0001-88	17/05/2024 - 10:53:52	COTURNO	MARIANO	500	R\$400,00	R\$ 200.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:48:07	MILITAR	KADESH	500	R\$270,00	R\$ 135.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$400,00	R\$ 200.000,00	Sim
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	21/05/2024 - 15:47:50	EXTRALEVE	ATALAIA BY MASTER	500	R\$340,00	R\$ 170.000,00	Sim
MARCA	53.921.105/0001-40	21/05/2024 - 14:59:37	COTURNO	MARIANO	500	R\$400,00	R\$ 200.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:52:46	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE	MARCA PROPRIA	500	R\$500,00	R\$ 250.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$622,60	R\$ 311.300,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$295,00	R\$ 147.500,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	EXTRA LEVE	ATALAIA	500	R\$319,00	R\$ 159.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$180,00	R\$ 90.000,00	Sim

0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$80,00	R\$ 40.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:49:22	MILITAR	R BRASIL/R BRASIL	500	R\$120,00	R\$ 60.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	21/05/2024 - 15:47:50	CM0049	CIA MILITAR	500	R\$280,00	R\$ 140.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$398,00	R\$ 199.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$220,00	R\$ 110.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GUARNIÇÃO	PARABELLUM	500	R\$789,00	R\$ 394.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$160,00	R\$ 80.000,00	Sim

0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$180,00	R\$ 90.000,00	Sim



M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:48:53	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:00:42	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	R\$200,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$124,00	R\$ 62.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$70,00	R\$ 35.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GCM	PRÓPRIA	500	R\$119,00	R\$ 59.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	21/05/2024 - 21:31:53	próprio	próprio	500	R\$65,00	R\$ 32.500,00	Sim



0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	500	R\$85,00	R\$ 42.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:51:45	MILITAR	R BRASIL/R BRASIL	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$150,00	R\$ 75.000,00	Sim
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	21/05/2024 - 15:47:50	FB982	FOX BOY	500	R\$30,00	R\$ 15.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	500	R\$112,00	R\$ 56.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	500	R\$47,00	R\$ 23.500,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	FIVELA ROLETE	PRÓPRIA	500	R\$109,00	R\$ 54.500,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	500	R\$48,00	R\$ 24.000,00	Sim

0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.200	R\$45,00	R\$ 189.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.468/0001-23	20/05/2024 - 11:34:03	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.200	R\$150,00	R\$ 630.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:34:39	camisa	própria	4.200	R\$45,00	R\$ 189.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:52:05	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.200	R\$22,00	R\$ 92.400,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:58:40	PADRÃO	PRÓPRIA	4.200	R\$100,00	R\$ 420.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4.200	R\$50,00	R\$ 210.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:18:31	PROTY	PROTY	4.200	R\$60,00	R\$ 252.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:01:47	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.200	R\$200,00	R\$ 840.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:54:06	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	4.200	R\$100,00	R\$ 420.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.200	R\$61,00	R\$ 256.200,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:08	Conf. TR	Propria	4.200	R\$35,00	R\$ 147.000,00	Sim



BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.200	R\$109,00	R\$ 457.800,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.200	R\$34,50	R\$ 144.900,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:43:23	CAMISA	PRÓPRIA	4.200	R\$45,00	R\$ 189.000,00	Sim

0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	3.800	R\$38,00	R\$ 144.400,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:34:29	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	3.800	R\$150,00	R\$ 570.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:52:25	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	3.800	R\$25,00	R\$ 95.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:58:53	PADRÃO	PRÓPRIA	3.800	R\$100,00	R\$ 380.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	3.800	R\$50,00	R\$ 190.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:18:47	PROTY	PROTY	3.800	R\$60,00	R\$ 228.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:02:16	PRÓPRIO	PRÓPRIA	3.800	R\$200,00	R\$ 760.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:55:26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5,	RRR	3.800	R\$100,00	R\$ 380.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	3.800	R\$66,00	R\$ 250.800,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	3.800	R\$37,00	R\$ 140.600,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	3.800	R\$109,00	R\$ 414.200,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	3.800	R\$39,50	R\$ 150.100,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:44:14	CAMISA	PRÓPRIA	3.800	R\$47,00	R\$ 178.600,00	Sim

0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$52,00	R\$ 208.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:34:56	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:52:41	POLO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$35,00	R\$ 140.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:09	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:00	PROTY	PROTY	4.000	R\$70,00	R\$ 280.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:02:53	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:57:04	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100%	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$137,00	R\$ 548.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	4.000	R\$90,00	R\$ 360.000,00	Sim



BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	POLO	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$54,00	R\$ 216.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:44:51	CAMISA POLO	PRÓPRIA	4.000	R\$69,00	R\$ 276.000,00	Sim

0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	4.000	R\$38,00	R\$ 152.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:35:22	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R\$150,00	R\$ 600.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:53:59	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	4.000	R\$25,00	R\$ 100.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:31:56	camisa gola redonda	vitoria/vitoria	4.000	R\$119,10	R\$ 476.400,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:23	PADRÃO	PRÓPRIA	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	4.000	R\$50,00	R\$ 200.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:14	PROTY	PROTY	4.000	R\$60,00	R\$ 240.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:03:20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4.000	R\$200,00	R\$ 800.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:57:51	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA	RRR	4.000	R\$100,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	4.000	R\$70,00	R\$ 280.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	4.000	R\$42,00	R\$ 168.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	4.000	R\$109,00	R\$ 436.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	4.000	R\$34,00	R\$ 136.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:45:25	CAMISA	PRÓPRIA	4.000	R\$48,00	R\$ 192.000,00	Sim



0016 - CONJUNTO DE EQUIPAQUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$85,00	R\$ 170.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 13:32:49	CONJUNTO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$250,00	R\$ 500.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:54:22	ESPORTIVO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$70,00	R\$ 140.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:32:51	conjunto de equipagem	vitoria/vitoria	2.000	R\$220,50	R\$ 441.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:42	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:35	PROTY	PROTY	2.000	R\$130,00	R\$ 260.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:03:42	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:59:07	CONJUNTO DE EQUIPAQUEM ESPORTE	RRR	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$140,00	R\$ 280.000,00	Sim



J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$83,00	R\$ 166.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$95,00	R\$ 190.000,00	Sim

0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$38,00	R\$ 76.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:36:36	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	20/05/2024 - 15:35:01	camisa	própria	2.000	R\$45,00	R\$ 90.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:54:44	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$22,00	R\$ 44.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 10:59:58	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:48	PROTY	PROTY	2.000	R\$60,00	R\$ 120.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:04:05	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 16:59:47	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$60,00	R\$ 120.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$35,00	R\$ 70.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	2.000	R\$109,00	R\$ 218.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$34,50	R\$ 69.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:46:35	CAMISA	PRÓPRIA	2.000	R\$49,00	R\$ 98.000,00	Sim



0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$38,00	R\$ 76.000,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:37:02	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.000	R\$150,00	R\$ 300.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:55:00	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$25,00	R\$ 50.000,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 11:00:18	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:19:59	PROTY	PROTY	2.000	R\$60,00	R\$ 120.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:04:30	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 17:00:10	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5	RRR	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$65,00	R\$ 130.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$34,00	R\$ 68.000,00	Sim





BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	2.000	R\$109,00	R\$ 109.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$39,50	R\$ 78.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:47:05	CAMISA	PRÓPRIA	2.000	R\$49,00	R\$ 98.000,00	Sim

0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.600	R\$38,00	R\$ 98.800,00	Sim
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	20/05/2024 - 11:37:26	CAMISA	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.600	R\$150,00	R\$ 390.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:55:18	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.600	R\$25,00	R\$ 65.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:34:39	camisa gola redonda	vitoria/vitoria	2.600	R\$119,10	R\$ 309.660,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 11:00:37	PADRÃO	PRÓPRIA	2.600	R\$100,00	R\$ 260.000,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	2.600	R\$50,00	R\$ 130.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spezzini	07.045.994/0001-01	21/05/2024 - 14:20:10	PROTY	PROTY	2.600	R\$60,00	R\$ 156.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:04:55	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.600	R\$200,00	R\$ 520.000,00	Sim
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	21/05/2024 - 17:00:50	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA	RRR	2.600	R\$100,00	R\$ 260.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.600	R\$70,00	R\$ 182.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.600	R\$42,00	R\$ 109.200,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	GOLA REDONDA	PRÓPRIA	2.600	R\$109,00	R\$ 283.400,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.600	R\$34,00	R\$ 88.400,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:47:35	CAMISA	PRÓPRIA	2.600	R\$49,00	R\$ 127.400,00	Sim

0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
BABINSKI BOLSAS LTDA	19.106.828/0001-57	16/05/2024 - 07:55:46	Bolsa	Própria/Próprio	150	R\$400,00	R\$ 60.000,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	150	R\$110,00	R\$ 16.500,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:55:36	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	150	R\$190,00	R\$ 28.500,00	Sim
Scian Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PROPRIA	150	R\$300,00	R\$ 45.000,00	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	21/05/2024 - 16:48:58	propria	propria	150	R\$300,00	R\$ 45.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	150	R\$52,00	R\$ 7.800,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	150	R\$120,00	R\$ 18.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:21:07	LONA	PRÓPRIA	150	R\$109,00	R\$ 16.350,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	150	R\$140,00	R\$ 21.000,00	Sim



JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 22:42:30	BOLSA	PRÓPRIA	150	R\$195,00	R\$ 29.250,00	Sim
--------------------------------------	--------------------	-----------------------	-------	---------	-----	-----------	---------------	-----

0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	17/05/2024 - 09:45:45	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	2.000	R\$38,00	R\$ 76.000,00	Sim
LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	30.225.523/0001-05	21/05/2024 - 15:16:25	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA	própria	2.000	R\$45,00	R\$ 90.000,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	20/05/2024 - 21:56:18	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.000	R\$45,00	R\$ 90.000,00	Sim
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	21/05/2024 - 10:36:03	bone de tecido brim	vitoria/vitoria	2.000	R\$59,40	R\$ 118.800,00	Sim
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	21/05/2024 - 11:01:02	PADRÃO	PRÓPRIA	2.000	R\$100,00	R\$ 200.000,00	Sim
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	21/05/2024 - 11:56:36	PROPRIA	PRÓPRIA	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	21/05/2024 - 16:05:32	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R\$200,00	R\$ 400.000,00	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	21/05/2024 - 16:49:25	propria	propria	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	13.874.603/0001-64	21/05/2024 - 17:02:40	Uniforms	Uniforms	2.000	R\$48,00	R\$ 96.000,00	Sim
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	21/05/2024 - 17:37:09	Conf. TR	Propria	2.000	R\$30,00	R\$ 60.000,00	Sim
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	21/05/2024 - 19:23:18	BONÉ BRIM	PRÓPRIA	2.000	R\$109,00	R\$ 218.000,00	Sim
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	21/05/2024 - 20:14:42	S.M	S.M	2.000	R\$28,00	R\$ 56.000,00	Sim
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	21/05/2024 - 21:49:05	BONÉ	PRÓPRIA	2.000	R\$39,90	R\$ 79.800,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Ghc Uniformes Profissionais Ltda	10.242.468/0001-57	090 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	90 dias
Sclan Malhas Ltda Me	32.468.738/0001-74	120 dias
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	90 dias
G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	14.232.132/0001-53	90 dias
BABINSKI BOLSAS LTDA	19.106.828/0001-57	90 dias
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	90 dias
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	38.478.458/0001-23	90 dias
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	90 dias
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	365 dias
BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	44.101.859/0001-62	90 dias
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	90 dias
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.757.934/0001-08	120 dias
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	21.438.323/0001-31	90 dias
POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.799.163/0001-98	90 dias
AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	38.002.230/0001-62	90 dias
49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	49.422.839/0001-07	90 dias
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	365 dias
JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	21.544.717/0001-74	90 dias
HLJ NEGOCIOS LTDA	52.921.169/0001-88	360 dias
CALCADOS SAAD LTDA	42.890.087/0001-60	90 dias
ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	06.349.338/0001-30	90 dias
MARCA	53.921.105/0001-40	360 dias
LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	30.225.523/0001-05	365 dias

Fls 10862/24
Proc. 12006/24
Ass. [assinatura]



Lances Enviados

0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:11:17	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:33:45	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:45:25	22,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:57:01	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:10	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:57:13	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:47:40	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	60,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	35,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:27:50	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:37:46	48,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:26	33,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:37	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:50:13	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:50:16	33,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:51:07	23,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:52:00	20,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 14:52:55

20,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 14:53:09

54,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:53:19

19,70 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 14:56:37

19,50 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 14:57:16

19,20 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:00:13

19,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:02:50

32,99 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:04:02

18,80 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:04:09

32,00 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:04:12

31,99 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:04:15

18,50 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:04:32

50,00 38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:05:16

31,90 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:05:21

31,89 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:06:02

31,50 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:06:04

31,49 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:06:26

31,40 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

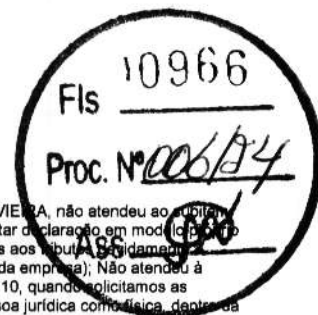
Válido



22/05/2024 - 15:06:30	31,39	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:06:46	29,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:06:49	28,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:09:48	0,11 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:09:59	15,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0002 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	42,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:12:20	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:34:06	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:45:43	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:57:15	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:21	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:57:39	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:48:45	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	66,60 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	37,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	39,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:28:26	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:38:41	48,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:37	34,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido



[Handwritten signature]



22/05/2024 - 14:48:41	24,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:50:31	34,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:52:02	27,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:53:04	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:53:12	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:28	23,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:56:44	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:57:26	27,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:00:16	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:49	23,69	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:55	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:04:21	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:07:13	17,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:07:21	15,30 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:07:47	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital/não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES/ BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



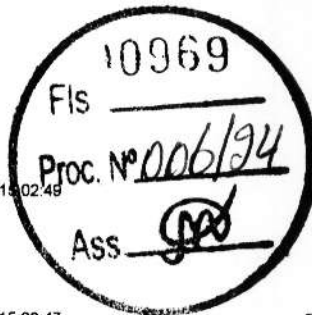
17/05/2024 - 09:45:45	52,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:12:51	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:45:57	35,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:57:29	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	100,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:40	70,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:58:05	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:49:47	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	137,34 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	90,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	149,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	54,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:28:52	80,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:40:28	68,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	63,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:52	34,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:49:00	51,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:51:34	51,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:52:59	37,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:53:14	98,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:16	32,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:03	31,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:56:50	31,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:57:45	30,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:00:19

30,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07



22/05/2024 - 15:02:49

0,99 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:03:47

29,80 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:04:07

29,50 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:04:24

29,40 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:04:47

50,00 21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:04:50

49,99 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:05:39

25,00 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:05:46

24,46 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:17:01	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:46:26	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:26:08	119,10 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 10:57:50	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:17:50	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tainatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 15:58:28	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



21/05/2024 - 16:50:28	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	70,54 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	42,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:29:35	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:41:10	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:47:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:49:03	24,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:49:09	33,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:51:13	33,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:16	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:25	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:10	28,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:54:31	23,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:56:58	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:57:57	22,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:58:32	48,99	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:00:26	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:49	23,69	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:39	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:04:00	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:04:16	20,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:12:24	50,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:13:00	14,20 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:13:31	18,80 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:13:43	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2024 - 14:29:54	250,00 (proposta)	08.799.163/0001-98 - POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	185,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:46:46	110,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:16:53	300,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclen Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:58:58	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	394,66 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	240,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	289,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	190,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:30:12	180,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:49:23	108,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:53:18	209,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido



22/05/2024 - 14:53:38	106,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:39	105,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:55:06	130,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:57:06	104,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:58:06	103,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:00:30	103,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:50	103,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:32	102,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:03:37	103,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:55	101,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:04:01	102,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:09:06	85,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:09:09	91,00 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:09:38	74,10 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TATÍCA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...

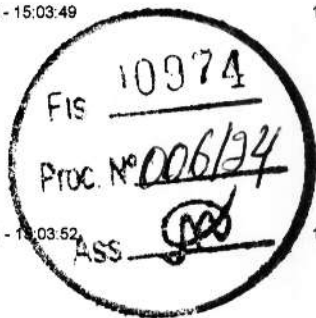
Página 26 de 73



Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2024 - 14:30:27	280,00 (proposta)	08.799.163/0001-98 - POINTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	190,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:47:01	130,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:17:14	300,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	300,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:59:27	300,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	403,34 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	242,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	289,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	220,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:30:52	230,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:49:35	129,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:53:21	209,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:53:51	128,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:54:50	127,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:55:39	154,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:57:12	126,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:58:19	125,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:00:35	125,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:49	125,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



22/05/2024 - 15:03:23	124,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:03:28	125,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:03:49	124,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:03:52	124,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:04:45	95,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:05:22	85,50 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:05:29	112,00 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07



0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	45,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:47:34	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:18:08	100,00 (proposta)	10.242.466/0001-57 - Ghc Uniformes Profissionais Ltda	Válido
21/05/2024 - 10:58:17	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	100,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:59:49	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	252,34 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	44,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,90 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	36,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:31:20	45,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido
21/05/2024 - 21:42:21	56,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido



22/05/2024 - 14:49:24	43,90	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:49:53	24,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:51:53	35,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:53:28	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:54:00	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:55:08	23,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:26	27,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido	
22/05/2024 - 14:57:19	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:58:27	22,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:00:51	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:02:50	22,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:03:15	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:03:19	22,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:03:37	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:03:40	21,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:12:02	15,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	



22/05/2024 - 15:12:04

13,90 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:12:40

19,00 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:38, 40, 41, 42, 44, 46...

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2024 - 08:12:34	189,90 (proposta)	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	270,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2024 - 10:53:52	400,00 (proposta)	52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:48:07	270,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	400,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:59:37	400,00 (proposta)	53.921.105/0001-40 - MARCA	Válido
21/05/2024 - 15:47:50	340,00 (proposta)	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
21/05/2024 - 16:52:46	500,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	622,60 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	295,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	319,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	180,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:47:57	265,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:48:30	179,00	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:50:02	178,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:50:17	263,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

Fis 10976

Proc. N° 006/24

Ass. JPD



22/05/2024 - 14:50:21

258,00 38.002.230/0001-62 - AMJ
UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E
SEGURANCA LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:51:19

178,00 42.890.087/0001-60 - CALCADOS
SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:52:14

177,70 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 14:52:27

255,55 39.757.934/0001-08 - NEXT
SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

22/05/2024 - 14:52:29

250,55 38.002.230/0001-62 - AMJ
UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E
SEGURANCA LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:52:47

230,00 39.757.934/0001-08 - NEXT
SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

22/05/2024 - 14:53:20

176,00 42.890.087/0001-60 - CALCADOS
SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:53:32

229,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM
LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:54:09

175,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S.
VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 14:54:36

174,00 42.890.087/0001-60 - CALCADOS
SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:55:22

173,70 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 14:55:33

225,00 39.757.934/0001-08 - NEXT
SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35

22/05/2024 - 14:55:46

172,00 42.890.087/0001-60 - CALCADOS
SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:55:58

171,00 52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS
LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:56:02

171,80 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 14:56:08

169,90 42.890.087/0001-60 - CALCADOS
SAAD LTDA

Válido

22/05/2024 - 14:56:16

170,80 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 14:56:47

169,50 35.121.755/0001-29 - J A DOS
SANTOS EIRELI.

Válido



22/05/2024 - 14:57:28	168,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:57:34	164,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:58:29	165,10	52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:58:38	164,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:59:19	224,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:59:46	218,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidão de falência e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 15:00:21	220,00	53.921.105/0001-40 - MARCA	Válido
22/05/2024 - 15:00:44	163,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:01:17	162,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:02:01	159,90	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:02:35	158,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:02:40	156,90	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:03:06	156,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:03:31	155,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:03:37	154,90	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:04:17	154,70	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:04:59	129,50 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:05:13	151,00 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:05:14	149,90 (lance oculto)	42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:05:39	154,60 (lance oculto)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido



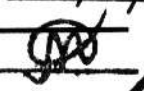
22/05/2024 - 15:06:24

163,10 (lance oculto) 52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS
LTDA

Válido

Fls 10979

Proc. Nº 006/24

Ass. 

0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	80,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:49:22	120,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Melhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:47:50	280,00 (proposta)	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
21/05/2024 - 17:02:40	398,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	220,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	789,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	160,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:50:12	79,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:51:49	159,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 14:54:17	78,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:55:40	77,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 14:57:36	77,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 14:58:08	397,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 14:58:44	110,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 14:58:46	76,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



Fls 10980

Proc Nº 006/24

22/05/2024 - 15:00:54	76,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:02:54	75,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:03:19	75,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:03:50	149,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificadas e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 15:04:51	219,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:09:21	55,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:09:23	74,00 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	180,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:48:53	45,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 16:00:42	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:02:40	124,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	70,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	119,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	45,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:31:53	65,00 (proposta)	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido



22/05/2024 - 14:50:33	44,60	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:51:10	42,60	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:53:03	42,20	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:53:24	42,00	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:53:36	69,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:54:25	41,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:55:13	40,99	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:55:49	40,95	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:01	40,90	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:56:31	40,70	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:56:44	40,60	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:57:03	40,20	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:57:20	40,15	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:57:43	39,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 14:57:57	38,95	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:58:58	38,90	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 14:59:06	38,85	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 14:59:47	38,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido	
22/05/2024 - 15:00:05	38,45	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 15:00:58	38,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:01:17	37,99	21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 15:02:46	37,95	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	



22/05/2024 - 15:02:49

37,98 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:03:13

37,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:07:35

29,00 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:07:40

27,50 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:07:41

36,90 (lance oculto) 21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:08:09

20,90 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:11:43

32,50 (lance oculto) 06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.

Válido

0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	85,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:51:45	45,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:47:50	30,00 (proposta)	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
21/05/2024 - 17:02:40	112,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	47,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	48,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:19:10	29,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:20:10	35,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido



Proc Nº 006/24
Ass: [assinatura]

22/05/2024 - 15:24:49	29,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:26:25	28,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:21	28,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:29:46	27,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:32:19	28,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:22	26,00	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 15:34:56	27,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:43:38	17,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:43:46	13,96 (lance oculto)	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Cancelado - A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação (ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada. 13/06/2024 09:40:35
22/05/2024 - 15:43:57	17,89 (lance oculto)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido

0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	45,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:34:03	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:34:39	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:52:05	22,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:58:40	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido



21/05/2024 - 14:18:31	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:01:47	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:54:06	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	61,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:08	35,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:43:23	45,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:17	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:20:54	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:21:05	44,50	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:24:52	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:26:15	20,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	29,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:27:24	20,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:29:54	19,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:32:39	19,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:54	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:22	49,00	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:35:43	21,84 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:35:44	13,50 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:35:57

11,85 (lance oculto)

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:34:29	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:52:25	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:58:53	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:18:47	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:02:16	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:55:26	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	66,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	37,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	39,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:44:14	47,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:24	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:21:44	29,90	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:24:54	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:26:08	23,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	24,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



Fls 10986

22/05/2024 - 15:27:27	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:30:10	22,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:32:19	50,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:32:41	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:57	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:06	23,49	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:34:28	49,00	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:36:02	13,50 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:36:23	13,20 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:36:27	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	52,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:34:56	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:52:41	35,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:59:09	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	100,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:00	70,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido

Página 40 de 73



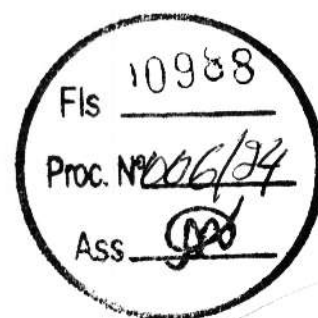
21/05/2024 - 16:02:53	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:57:04	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	137,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	90,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	54,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:44:51	69,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	64,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:35	34,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:22:25	45,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:24:58	34,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:26:02	33,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	44,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:27:29	33,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:28:23	44,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:30:19	32,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:32:45	31,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:41	98,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:06	44,89	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:34:31	59,00	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido



22/05/2024 - 15:36:38	24,20 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:36:49	22,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:37:04	38,00 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:35:22	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:53:59	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:31:56	119,10 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 10:59:23	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:14	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:03:20	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:57:51	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	70,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	42,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:45:25	48,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:19:47	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:21:49	47,99	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:22:49	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido



22/05/2024 - 15:25:02	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu a solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:25:55	23,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:16	24,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:27:32	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu a solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:28:03	44,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:30:31	22,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:32:52	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu a solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:51	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:06	23,49	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 15:34:36	49,00	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:41:39	19,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:41:46	13,45 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu a solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:42:20	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	85,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:32:49	250,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido



20/05/2024 - 21:54:22	70,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:32:51	220,50 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 10:59:42	200,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	150,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:35	130,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:03:42	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:59:07	200,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	140,00 (proposta)	13.874.803/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	83,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	95,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:18:58	125,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:08	69,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:22:27	94,99	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:23:15	75,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:05	68,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:25:27	67,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:27:36	68,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:30:41	65,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:33:00	64,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:43:19	48,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:43:22

54,20 (lance oculto)

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:36:36	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 15:35:01	45,00 (proposta)	49.422.839/0001-07 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS	Válido
20/05/2024 - 21:54:44	22,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:59:58	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:48	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:04:05	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:59:47	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	60,00 (proposta)	13.874.603/0001-84 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	35,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:46:35	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:57	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:16	21,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:23:31	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:09	21,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:25:33	20,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

Fls 10991

Proc. Nº 006/24

Ass.



22/05/2024 - 15:27:15

29,99 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

10992
Fls
13/06/24
Ass

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

22/05/2024 - 15:27:43

19,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:30:54

18,50 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:33:08

18,00 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:33:48

54,00 44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

Válido

22/05/2024 - 15:38:26

13,00 (lance oculto) 35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.

Válido

22/05/2024 - 15:38:28

11,85 (lance oculto) 10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA

Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07

22/05/2024 - 15:39:03

21,85 (lance oculto) 30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:37:02	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:55:00	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:00:18	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclan Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:19:59	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:04:30	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:00:10	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido



21/05/2024 - 17:02:40	65,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido	
21/05/2024 - 17:37:09	34,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
21/05/2024 - 20:14:42	39,50 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido	
21/05/2024 - 21:47:05	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido	
22/05/2024 - 15:18:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido	
22/05/2024 - 15:20:25	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:24:02	35,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido	
22/05/2024 - 15:25:12	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:25:41	23,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:27:15	24,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:27:46	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:31:01	22,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:33:16	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	
22/05/2024 - 15:33:44	54,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido	
22/05/2024 - 15:34:06	23,49	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:35:17	13,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido	
22/05/2024 - 15:35:37	21,85 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26	
22/05/2024 - 15:36:57	13,85 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07	



0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....

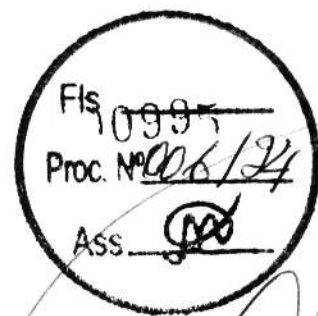
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 11:37:26	150,00 (proposta)	38.478.458/0001-23 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:55:18	25,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:34:39	119,10 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 11:00:37	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 14:20:10	60,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
21/05/2024 - 16:04:55	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 17:00:50	100,00 (proposta)	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	70,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	42,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	34,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:47:35	49,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:18:58	55,00	38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:33	24,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:22:39	48,99	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 15:24:22	30,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:15	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:25:48	23,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:26:31	44,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:27:15	29,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26



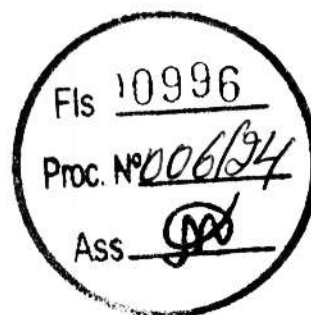
22/05/2024 - 15:27:48	23,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:31:08	22,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:33:22	22,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:33:35	98,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:43:44	13,85 (lance oculto)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
22/05/2024 - 15:44:08	11,50 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:44:28	24,70 (lance oculto)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26

0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/05/2024 - 07:55:46	400,00 (proposta)	19.106.828/0001-57 - BABINSKI BOLSAS LTDA	Válido
17/05/2024 - 09:45:45	110,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:55:36	190,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 11:56:36	300,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Sclen Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 16:48:58	300,00 (proposta)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	52,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	120,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:21:07	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	140,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 22:42:30	195,00 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:11	119,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:20:43	51,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido



22/05/2024 - 15:21:16	118,90	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:22:49	189,90	19.106.828/0001-57 - BABINSKI BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:23:06	108,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:24:59	125,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:25:40	105,00	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:34:00	102,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:01	104,80	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:21	101,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:34:46	100,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:35:28	98,00	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:35:56	97,00	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:36:09	96,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:37:33	38,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:38:43	89,75 (lance oculto)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:40:29	95,80 (lance oculto)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido



0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/05/2024 - 09:45:45	38,00 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 21:56:18	45,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9 (Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada. 13/06/2024 09:42:07
21/05/2024 - 10:36:03	59,40 (proposta)	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
21/05/2024 - 11:01:02	100,00 (proposta)	30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	Válido
21/05/2024 - 11:56:36	50,00 (proposta)	32.468.738/0001-74 - Scian Malhas Ltda Me	Válido
21/05/2024 - 15:16:25	45,00 (proposta)	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
21/05/2024 - 16:05:32	200,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
21/05/2024 - 16:49:25	50,00 (proposta)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:02:40	48,00 (proposta)	13.874.603/0001-64 - M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
21/05/2024 - 17:37:09	30,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
21/05/2024 - 19:23:18	109,00 (proposta)	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
21/05/2024 - 20:14:42	28,00 (proposta)	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
21/05/2024 - 21:49:05	39,90 (proposta)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:49:21	27,50	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:49:30	26,00	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido





22/05/2024 - 15:50:22	29,50	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:50:23	25,50	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:51:11	25,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 15:51:52	25,01	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:52:48	27,60	44.101.859/0001-62 - BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:54:51	25,20	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:58:31	24,90	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 15:59:23	24,91	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:59:29	24,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:02:12	23,89	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:02:50	23,80	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:02:55	26,00	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 16:02:57	23,95	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:03:45	24,89	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Válido
22/05/2024 - 16:03:51	23,94	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:03:56	23,50	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:04:00	23,88	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:04:06	23,51	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:04:07	23,79	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:06:07	24,10	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 16:06:35	23,45	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 16:06:39	23,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:06:39	23,49	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:06:53	23,01	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:06:55	23,44	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:08:29	22,80	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:08:33	22,99	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:08:43	22,90	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido



22/05/2024 - 16:09:48	22,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:09:51	22,89	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:10:03	22,10	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:05	21,89	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:08	22,09	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Cancelado - A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. 13/06/2024 09:37:26
22/05/2024 - 16:10:10	22,85	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 16:10:17	21,80	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:39	21,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:10:43	21,50	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:10:52	21,10	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:11:00	19,70	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:11:14	23,43	14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS EIRELI EPP	Cancelado - 22/05/2024 16:12:45
22/05/2024 - 16:11:17	19,80	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:11:35	21,30	06.349.338/0001-30 - ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA. LTDA.	Válido
22/05/2024 - 16:14:15	12,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
22/05/2024 - 16:15:04	18,00 (lance oculto)	30.225.523/0001-05 - LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:15:26	13,97 (lance oculto)	21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0011	11/06/2024 - 11:03:44	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	DQC.HABILITACAO.11-06.zip
0001	11/06/2024 - 11:05:12	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	HABIL.M.J.DE S.VIEIRA ATUALIZADA.zip
0011	11/06/2024 - 11:39:56	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	DECLARAÇÃO E INTEGRADAS CHAPADINHA.MA.pdf
0011	11/06/2024 - 11:39:56	39.757.934/0001-08 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	DQC.HABILITACAO.zip
0004	11/06/2024 - 12:29:03	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	MALHARIA OLHO VIVO-Docs.pdf
0004	11/06/2024 - 12:29:28	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	UNIFICADA - MALHARIA.pdf
0004	11/06/2024 - 12:29:28	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/06/2024 - 09:37:26	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	Item 0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA
A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.			
13/06/2024 - 09:37:26	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	Item 0002 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.



A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TATICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TATICA COR AZUL MARINHO TAM: 01, 02, 03, 04, 05...

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG...



A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:37:26 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI 30.577.619/0001-24

Item 0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a declassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

13/06/2024 - 09:40:35 NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 39.757.934/0001-08

Item 0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRACAO POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46

A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada.

13/06/2024 - 09:40:35 NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 39.757.934/0001-08

Item 0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada.

13/06/2024 - 09:40:35 NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 39.757.934/0001-08

Item 0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA

A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07 M. J. DE S. VIEIRA 10.511.859/0001-19

Item 0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07 M. J. DE S. VIEIRA 10.511.859/0001-19

Item 0002 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07 M. J. DE S. VIEIRA 10.511.859/0001-19

Item 0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07 M. J. DE S. VIEIRA 10.511.859/0001-19

Item 0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07 M. J. DE S. VIEIRA 10.511.859/0001-19

Item 0005 - CALÇA DE TÊDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07 M. J. DE S. VIEIRA 10.511.859/0001-19

Item 0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07 M. J. DE S. VIEIRA 10.511.859/0001-19

Item 0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.



13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LIVRE DE TENDÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA....

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.....

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionadas tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.....



A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

13/06/2024 - 09:42:07

M. J. DE S. VIEIRA

10.511.859/0001-19

Item 0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/06/2024 - 09:54	--	--

Fis 11002

Proc. Nº 0006/24

Ass. [Assinatura]

0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:29:18	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TATÍCA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...

Intenções de Recurso

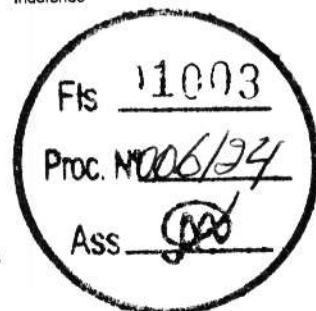
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:29:28	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido



0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL
MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:29:44	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido



0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO
PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO
TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE
TAM:36, 38,40,41,42,44,46...

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:29:57	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:04	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:12	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:18	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:27	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:42	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:48	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:30:59	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:31:07	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.....

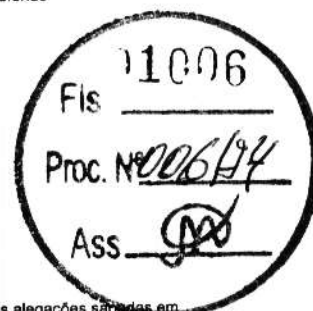
Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosigo com fase de adjudicação do certame.

0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:31:26	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosigo com fase de adjudicação do certame.

0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	23/05/2024 - 10:31:47	Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.	Indeferido

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosigo com fase de adjudicação do certame.

0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

Indeferido



Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguir com fase de adjudicação do certame.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/05/2024 - 21:14:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (15_-_EDITAL_P.E._006-2024_-_Material_de_malharia-OBJETO RETIFICADO.pdf) em 10/05/2024 às 21:14.
22/05/2024 - 08:03:25	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Os trabalhos relativos a esta licitação terão
22/05/2024 - 08:04:23	Pregoeiro	Os trabalhos relativo a esta licitação terão início às 09h. Peço a todos que acompanhe o short pois meu contato com os os senhores será exclusivamente por meio deste local. Desde já agradeço a todos
22/05/2024 - 08:04:58	Pregoeiro	Horário de início: 09h 22/05/2024
22/05/2024 - 09:10:59	Pregoeiro	Prezados, existem alguns pedidos de esclarecimentos registrados no sistema referente ao edital do pregão 006/2024-SRP. Desta forma, antes de iniciarmos os trabalhos estes questionamentos irão passar análise e respondidos. Dando maior compressão aos trabalhos junto aos licitantes. Informo também que esta sessão ficará suspensa, com início às 14:30h de hoje 22/05/2024. Desde já agradeço a compressão de todos.
22/05/2024 - 10:16:56	Pregoeiro	CONSIDERAÇÃO AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS REALIZADAS M. J. DE S. VIEIRA JUSTIFICADAS PELAS SEGUINTE Ponderações: 22 Quanto ao item 7.19. em questão se justifica a exigência que prevê um lance mínimo de diferença de R\$ 5,00 entre outros itens ofertados pelos licitantes; 22 Quanto ao item 9.38.3. refere-se aos anexos de capacidade técnica a apresentação de licença ambiental, emitida pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL exigida no ato da emissão de alvará de funcionamento da atividade empresarial; 22 Retificamos a Lei Ambiental citada no edital para a Lei Municipal nº 1194/2014 que se refere a Política Municipal de Proteção Ambiental, que se fundamenta a licença exigida no item 9.38.3.
22/05/2024 - 14:32:52	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes. Dentro de alguns instantes daremos inicio aos trabalhos relativos a esta licitação.
22/05/2024 - 14:45:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/05/2024 - 14:47:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/05/2024 - 14:47:31	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/05/2024 - 14:47:31	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
22/05/2024 - 14:47:31	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
22/05/2024 - 14:47:31	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



22/05/2024 - 14:47:42	Sistema
22/05/2024 - 14:47:42	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:02:43	Sistema
22/05/2024 - 15:04:19	Sistema
22/05/2024 - 15:04:22	Sistema
22/05/2024 - 15:05:05	Sistema
22/05/2024 - 15:05:05	Sistema
22/05/2024 - 15:06:44	Sistema
22/05/2024 - 15:06:44	Sistema
22/05/2024 - 15:07:05	Sistema
22/05/2024 - 15:08:35	Sistema
22/05/2024 - 15:08:47	Sistema
22/05/2024 - 15:09:20	Sistema
22/05/2024 - 15:09:20	Sistema
22/05/2024 - 15:09:20	Sistema
22/05/2024 - 15:09:20	Sistema
22/05/2024 - 15:09:23	Sistema
22/05/2024 - 15:09:23	Sistema
22/05/2024 - 15:10:05	Sistema
22/05/2024 - 15:10:05	Sistema
22/05/2024 - 15:11:39	Sistema
22/05/2024 - 15:11:45	Sistema
22/05/2024 - 15:11:45	Sistema
22/05/2024 - 15:12:06	Sistema
22/05/2024 - 15:12:06	Sistema
22/05/2024 - 15:12:39	Sistema
22/05/2024 - 15:13:36	Sistema
22/05/2024 - 15:13:36	Sistema
22/05/2024 - 15:13:48	Sistema
22/05/2024 - 15:13:48	Sistema
22/05/2024 - 15:14:21	Sistema
22/05/2024 - 15:14:21	Sistema
22/05/2024 - 15:16:40	Sistema
22/05/2024 - 15:16:40	Sistema
22/05/2024 - 15:17:40	Sistema
22/05/2024 - 15:17:40	Sistema
22/05/2024 - 15:18:55	Sistema
22/05/2024 - 15:18:55	Sistema
22/05/2024 - 15:18:55	Sistema
22/05/2024 - 15:18:55	Sistema
22/05/2024 - 15:18:55	Sistema
22/05/2024 - 15:18:55	Sistema

O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0001 entrou em tempo aleatório.

O item 0002 entrou em tempo aleatório.

O item 0003 entrou em tempo aleatório.

O item 0004 entrou em tempo aleatório.

O item 0005 entrou em tempo aleatório.

O item 0006 entrou em tempo aleatório.

O item 0007 entrou em tempo aleatório.

O item 0008 entrou em tempo aleatório.

O item 0009 entrou em tempo aleatório.

O item 0010 entrou em tempo aleatório.

Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:09:20.

Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:09:23.

Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:10:05.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 37,50

Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:11:45.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 23,69

Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:12:05.

Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:13:35.

Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:13:47.

Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:14:21.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 23,00

A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:09:20.

O item 0006 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:09:23.

O item 0008 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:10:05.

O item 0003 foi encerrado.

Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:16:39.

A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:11:45.

O item 0002 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:12:05.

O item 0010 foi encerrado.

Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/05/2024 às 15:17:40.

Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 23,69

A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:13:35.

O item 0005 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:13:47.

O item 0009 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:14:21.

O item 0001 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:16:39.

O item 0007 foi encerrado.

A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 22/05/2024 às 15:17:40.

O item 0004 foi encerrado.

O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.

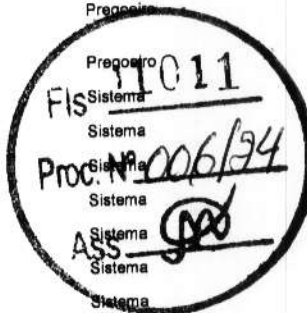
O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.

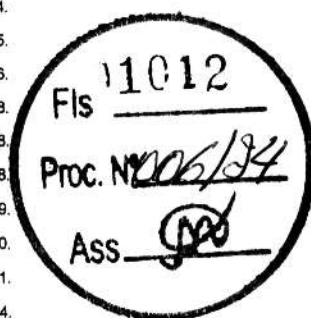
O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



22/05/2024 - 17:01:08	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
22/05/2024 - 17:33:45	Sistema	O fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0011.
22/05/2024 - 17:38:19	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
22/05/2024 - 17:38:33	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
22/05/2024 - 17:38:45	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009.
22/05/2024 - 17:39:09	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0014.
22/05/2024 - 17:39:30	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0016.
22/05/2024 - 17:39:46	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
22/05/2024 - 17:40:18	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0018.
22/05/2024 - 17:40:31	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0019.
22/05/2024 - 17:40:43	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0020.
22/05/2024 - 17:41:17	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0021.
22/05/2024 - 18:30:55	Pregoeiro	Devido o horário de expediente a sessão ficará suspensa. Retornaremos amanhã 23/05/2024 às 10h para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação. Obrigado a todos.
23/05/2024 - 10:24:50	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.



23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:26:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi redefinida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 10:36.
23/05/2024 - 10:29:18	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
23/05/2024 - 10:29:28	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
23/05/2024 - 10:29:44	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
23/05/2024 - 10:29:57	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
23/05/2024 - 10:30:04	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
23/05/2024 - 10:30:12	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
23/05/2024 - 10:30:18	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
23/05/2024 - 10:30:27	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.
23/05/2024 - 10:30:42	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0011.
23/05/2024 - 10:30:48	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0014.
23/05/2024 - 10:30:59	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0016.
23/05/2024 - 10:31:07	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0016.
23/05/2024 - 10:31:26	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0019.
23/05/2024 - 10:31:41	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0018.
23/05/2024 - 10:31:47	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0020.
23/05/2024 - 10:32:13	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0021.
23/05/2024 - 15:30:26	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa e os trabalhos relativos a esta licitação prosseguirá amanhã, 24/05/2024, a partir das 09:30h
24/05/2024 - 09:32:05	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores.
24/05/2024 - 10:20:10	Pregoeiro	Favor ficarem atentos as manifestações deste pregoeiro no chat.
24/05/2024 - 11:25:00	Pregoeiro	Recebo as solicitações de intenção apresentada pela empresa M. J. DE S. VIEIRA-ME, considerando que os esclarecimentos foram respondidos em atraso, infringindo o Princípio da Competitividade, assim retomaremos os atos processuais para a fase de publicação de edital, devidamente retificado, saneando assim quaisquer divergências ou dúvidas até então registradas no presente edital, a fim de não ocasionar nenhuma lesão a qualquer interessado. Nesse sentido, todos os atos e prazos processuais serão reconsiderados diante do edital retificado, tal situação está embasado no artigo 71, 1º da Lei nº 14.133/2021 Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; Ademais, reafirmamos tal situação diante ao Princípio da autotutela da Administração Pública de revisão de seus... (CONTINUA)
24/05/2024 - 11:25:00	Pregoeiro	(CONT. 1) atos administrativos eivados de vícios, bem como destacamos que não houve fase de habilitação nem homologação do certame.
24/05/2024 - 11:34:05	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/05/2024 - 11:34:05	Sistema	Motivo: Recebimento e provimento de intenção de recurso apresentada por licitante/saneamento.
27/05/2024 - 17:15:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 006-2024-MALHARIA-RETIFICADO.pdf) em 27/05/2024 às 17:15.
07/06/2024 - 08:03:14	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Por motivo de força maior a sessão que teria seu retorno para hoje 07/06/2024 às 08h permanecerá suspensa até segunda 10/06/2024 com retorno às 15h. Desde já agradecemos a compreensão de todos. Lembrando que o registro desta informação constará no diário oficial do município da data de hoje.
10/06/2024 - 08:02:03	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Será reaberto neste momento os trabalhos relativos ao pregão eletrônico 006/2024.
10/06/2024 - 08:02:29	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
10/06/2024 - 08:02:29	Sistema	Motivo: Continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação
10/06/2024 - 08:50:53	Pregoeiro	Faremos a solicitação as empresas arrematantes da documentação de habilitação em conformidade com o constante no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpram com o prazo indicado no sistema.
10/06/2024 - 10:15:56	Pregoeiro	Caros licitantes comunicamos que a sessão será reaberta dentro do prazo de 24h, considerando que esta comissão está realizando diligências em outros certames.



11/06/2024 - 10:31:22 Pregoeiro
11/06/2024 - 10:31:41 Pregoeiro
11/06/2024 - 10:34:14 Pregoeiro

11/06/2024 - 10:35:52 Sistema
11/06/2024 - 10:35:52 Sistema

11/06/2024 - 10:36:28 Sistema
11/06/2024 - 10:36:28 Sistema

11/06/2024 - 10:37:10 Sistema
11/06/2024 - 10:37:10 Sistema

11/06/2024 - 10:37:52 Sistema
11/06/2024 - 10:37:52 Sistema

11/06/2024 - 10:38:10 Sistema
11/06/2024 - 10:38:10 Sistema

11/06/2024 - 11:03:44 Sistema
11/06/2024 - 11:05:12 Sistema
11/06/2024 - 11:39:56 Sistema
11/06/2024 - 12:29:03 Sistema
11/06/2024 - 12:29:28 Sistema
11/06/2024 - 14:04:16 Pregoeiro

12/06/2024 - 17:05:24 Pregoeiro

13/06/2024 - 09:33:09 Pregoeiro
13/06/2024 - 09:35:00 Pregoeiro

13/06/2024 - 09:37:26 Sistema
13/06/2024 - 09:37:26 Sistema

13/06/2024 - 09:37:26 Sistema
13/06/2024 - 09:37:26 Sistema
13/06/2024 - 09:37:26 Sistema
13/06/2024 - 09:37:26 Sistema
13/06/2024 - 09:37:26 Sistema
13/06/2024 - 09:37:26 Sistema
13/06/2024 - 09:38:08 Pregoeiro

13/06/2024 - 09:38:31 Pregoeiro

13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema

Bom dia senhores licitantes.

Daremos neste momento prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação.

Será registrado aos licitantes arrematantes deste certame, M. J. DE S. VIEIRA, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, J. A. DOS SANTOS EIRELI e NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA a documentação de habilitação de acordo com o exigido no edital desta licitação.

Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:35 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:36 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa M. J. DE S. VIEIRA deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa J A DOS SANTOS EIRELI deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa J A DOS SANTOS EIRELI deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 11/06/2024.

Motivo: A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI deverá no prazo de até 02(duas) horas, encaminhar em local indicado no sistema sua documentação de habilitação de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo mencionado no ato convocatório.

A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.

A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.

A sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação das licitantes que anexaram sua documentação, conforme solicitação constante no chat, em atendimento ao edital desta licitação. Retomaremos amanhã quarta-feira 12/06/2024, às 17h para apresentarmos nossas considerações. Obrigado a todos.

Boa tarde senhores licitantes. A sessão continuará suspensa daremos prosseguimento aos trabalhos amanhã 13/06/2024, às 09:30hrs, por conta do processo ainda se encontrar em análise.

Bom dia senhores fornecedores.

Faremos neste momento nossas considerações acerca da análise habilitação e da proposta das empresas licitantes: M. J. DE S. VIEIRA, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, J. A. DOS SANTOS EIRELI e NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI foi desclassificado no processo.

Motivo: A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.

O item 0005 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 85,00.

O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.

O item 0006 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 95,00.

O fornecedor MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.

O item 0010 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI, com lance de R\$ 27,50.

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital, não cumprindo assim com esta solicitação. Registramos em ata a desclassificação da empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.

Em análise a documentação de habilitação da empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI classificada nesta licitação.

Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

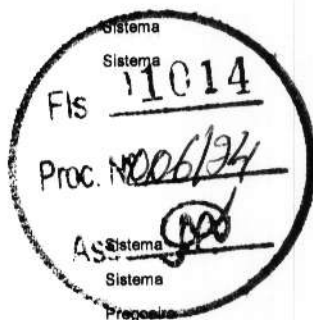
Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..



13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:38:47 Sistema
13/06/2024 - 09:39:03 Pregoeiro

13/06/2024 - 09:39:53 Sistema
13/06/2024 - 09:39:53 Sistema
13/06/2024 - 09:39:53 Sistema
13/06/2024 - 09:39:53 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:39:54 Sistema
13/06/2024 - 09:40:14 Pregoeiro

13/06/2024 - 09:40:35 Sistema
13/06/2024 - 09:40:35 Sistema



13/06/2024 - 09:40:35 Sistema
13/06/2024 - 09:40:35 Sistema
13/06/2024 - 09:41:56 Pregoeiro

13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema

13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema
13/06/2024 - 09:42:07 Sistema

Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..

A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada.

A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.
A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:49.

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

O fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificado no processo.

Motivo: A empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, não cumpriu com os seguintes requisitos do edital: Certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação(ESTÃO FORA DO PRAZO INFORMADO NO EDITAL), conforme subitem 9.35.10; Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada; Não consta Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, conforme consta no subitem 9.36.4 do edital. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a empresa NEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA desclassificada.

O fornecedor NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.

O item 0011 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 17,00.

A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado no processo.

Motivo: A empresa M. J. DE S. VIEIRA, não atendeu ao subitem 9.37.9(Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa); Não atendeu à solicitação atribuída ao subitem 9.37.10, quando solicitamos as certidões mencionados tanto da pessoa jurídica como física, dentro da realidade estadual e federal informada, consta apenas certidão de falência e recuperação judicial e uma única certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios da pessoa jurídica referente a pessoa jurídica. Pelo não cumprimento aqui informado, fica a M. J. DE S. VIEIRA desclassificada.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

O item 0001 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 15,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

O item 0002 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 17,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.

O item 0003 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 25,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.

O item 0007 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 15,00.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.

O item 0012 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 13,50.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.

O item 0013 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 13,50.

O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.



13/06/2024 - 09:42:07	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 19,00.
13/06/2024 - 09:42:07	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
13/06/2024 - 09:42:07	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. com lance de R\$ 13,00.
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:43:00	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 09:44:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi redefinida pelo pregoeiro para 13/06/2024 às 09:54.
13/06/2024 - 15:10:11	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
13/06/2024 - 15:10:11	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:10:11	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:10:11	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prossigo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:10:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.

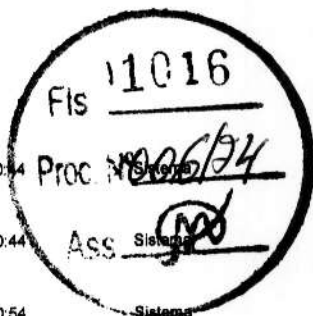
Fls 11015

Proc. Nº 2026/94

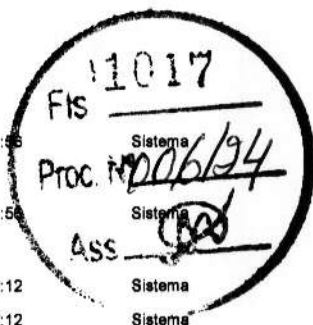
ASS. [Assinatura]



13/06/2024 - 15:10:30	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:10:30	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:10:30	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:10:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
13/06/2024 - 15:10:37	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:10:37	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:10:37	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:10:44	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:10:54	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0016.
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:11:18	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0016.



13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:11:30	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0018.
13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:11:44	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:11:56	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:12:12	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre ao pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.
13/06/2024 - 15:13:10	Sistema	Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.
13/06/2024 - 15:25:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.



13/06/2024 - 15:25:01

Sistema

Intenção: Solicito intenção de recurso, referente às respostas do pedido de esclarecimento, onde fora perguntado sobre o pedido de licença ambiental referente ao item 9.38.3 do edital, onde fala relacionado à lei nº 7.277/97, pois a mesma trata-se do Município de Belo Horizonte, desta forma o questionamento fere o princípio da competitividade, dentre outros princípios de acordo com o art. 5 da Lei 14.133/2021, ademais as respostas relacionadas ao esclarecimento fora respondido em atraso conforme descreve o item 12.14 do edital, que as respostas de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ferindo dessa forma o princípio da tempestividade, pois a resposta ora questionada fora realizada às 10:16:56 do dia 22/05/2024, horas após a abertura da seção que fora marcada para as 09:00 da mesma data. Desta forma solicitamos intenção de recurso conforme... (CONTINUA)

13/06/2024 - 15:25:01

Sistema

(CONT. 1) prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, pela lisura do Processo Administrativo, bem como o bom andamento do Certame de tanta relevância, não ferindo os princípios constitucionais nem tampouco as leis que regem a Administração Pública.

13/06/2024 - 15:25:01

Sistema

Justificativa: Considerando que no momento da fase recursal de propostas, houve intenções apresentadas pela empresa M. J. DE S. VIEIRA sendo suas alegações sanadas em tempo hábil, assim não houve intenções de recurso na fase habilitatória, nesse sentido prosseguo com fase de adjudicação do certame.

13/06/2024 - 15:25:17

Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0002 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0003 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0004 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0005 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0006 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0007 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0008 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0009 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0010 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0011 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0012 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0013 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0014 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0015 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0016 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0017 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0018 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0019 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0020 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

13/06/2024 - 15:26:38

Sistema

O Item 0021 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0003 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0004 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0005 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0006 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0007 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0008 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0009 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0010 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0011 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0012 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0013 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0014 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0015 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0016 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0017 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0018 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0019 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0020 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

17/06/2024 - 15:41:46

Sistema

O Item 0021 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

04/07/2024 - 18:00:31

Sistema

O Pregoeiro adicionou o arquivo (DESCISÃO DE SOLICITAÇÃO-PE 006-2024.pdf) em 04/07/2024 às 18:00.



04/07/2024 - 18:15:34

Pregoeiro

A Requerente habilitada no processo, cujo objeto em epígrafe, encaminhou solicitação de saneamento do processo para retificação da RAZÃO SOCIAL da empresa cadastrada no LOGIN DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, pois para o objeto da contratação este Requerente ao invés de acessar o sistema cujo LOGIN MALHARIA OLHO VIVO, RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, acessou através do LOGIN DA EMPRESA J A DOS SANTOS AMORIN EIRELI, empresa essa que faz parte do grupo empresarial da MALHARIA OLHO VIVO. MESMO TENDO EFETIVADO TAL EQUIVOCO TODA DOCUMENTAÇÃO FOI ANEXADA CORRETAMENTE PARA O OBJETO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVA: NOS TERMOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº14.133/2021 Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes... (CONTINUA)

04/07/2024 - 18:15:34

Pregoeiro

(CONT. 1) à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. "PAR" 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. (GRIFO NOSSO) CONFORME REGISTRADO PELA SOLICITANTE VERIFICAMOS QUE NÃO ENVOLVE DOCUMENTAÇÃO, APENAS UM REGULARIZAÇÃO, SITUAÇÃO ESTA QUE ENVOLVE VÍCIO SANÁVEL, PODENDO SER CONVALIDADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ASSIM: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; (grifo nosso). É possível o saneamento para a possibilidade...

04/07/2024 - 18:15:34

Pregoeiro

(CONT. 2) alteração de falhas que não alterem o materialidade processual, que se tratem de vícios sanáveis, ao verificarmos a solicitação observamos que toda documentação foi anexada corretamente, e que o erro realizado através do login equivocado poderá ser convalidado. RECEBO A SOLICITAÇÃO DE SANEAMENTO DO PROCESSO, BEM COMO DEFIRO EM SUA INTEGRALIDADE.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES
Apoio

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL

Fls 11019

Proc. Nº 006/24

Ass



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,8 LARGURA - Valor Referência: 33,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	4.000	80.000,00

Item: 0002 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. - Valor Referência: 36,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	4.000	68.000,00

Item: 0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	2.000	50.000,00

Item: 0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG - Valor Referência: 40,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	4.000	56.800,00

Item: 0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TATÍCA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50... - Valor Referência: 241,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	500	42.500,00

Item: 0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TATÍCA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05... - Valor Referência: 260,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	500	47.500,00

Item: 0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA) - Valor Referência: 43,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	500	7.500,00

Item: 0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46... - Valor Referência: 293,33



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	500	64.750,00

FIS 11021

Proc. Nº 006/24

Ass. **Item: 0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO - Valor Referência: 216,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	500	27.500,00

Item: 0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO - Valor Referência: 67,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	500	13.750,00

Item: 0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA - Valor Referência: 45,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	500	8.500,00

Item: 0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.. - Valor Referência: 33,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	4.200	56.700,00

Item: 0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.... - Valor Referência: 36,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	3.800	51.300,00

Item: 0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ... - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	4.000	88.000,00

Item: 0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG - Valor Referência: 40,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	4.000	76.000,00

Item: 0016 - CONJUNTO DE EQUIPAQUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G - Valor Referência: 84,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Propria	2.000	96.000,00

Item: 0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..... - Valor Referência: 33,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



J A DOS SANTOS EIRELI.
(35.121.755/0001-29)

Adjudicado em: 13/06/2024 -
15:26:38 - Por: Vânia Duarte
Mota Souza

Conf. TR

Própria

2.000

26.000,00

Item: 0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA..... - Valor Referência: 36,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Própria	2.000	26.000,00

Item: 0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.... - Valor Referência: 40,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Própria	2.800	29.900,00

Item: 0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA. - Valor Referência: 119,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Própria	150	5.700,00

Item: 0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO - Valor Referência: 28,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Conf. TR	Própria	2.000	24.000,00

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadão
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fis 11022

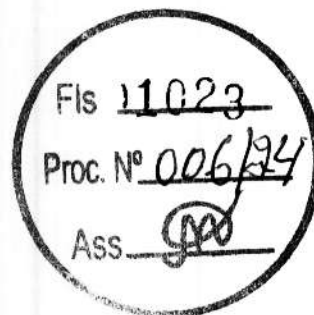
Proc. Nº 006/24

Ass. 





DESPACHO



À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 006/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que versa sobre **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinhã-Ma**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinhã, 13 de Junho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

ASSUNTO: *Solicitação de elaboração de parecer jurídico final referente ao Processo Administrativo nº1543/2024 e Pregão Eletrônico de nº006/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinhã-MA.*

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Para futura e eventual contratação de empresa para serviços de malharia. **EMIÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO À LEGALIDADE. OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.**
I – Fases Externas. Legalidade e Possibilidade. Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº008/2023.
II – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico 006/2024, que objetiva Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada para serviços de malharia para atendimento da administração Pública de Chapadinhã-MA.

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital, datado de 10 de maio de 2024, e anexos;
- b) Publicação no Portal da Transparência do Município de Chapadinhã, Portal do TCE, EM 07 de maio de 2024, c) Houve pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital em 15/05/2024 pela Empresa M. J de S. Vieira, pedido acatado e como houveram alterações de cláusulas o edital foi retificado em 27 de maio de 2024, assim novos prazos foram considerados;
Processo suspenso; Edital Republicado em 27/05/2024.
- c) Aviso publicado no diário de Oficial do município e Portal do TCE, obedecendo os prazos previsto em lei.

[assinatura]

d) As empresas MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, J. A DOS SANTOS EIRELI, M J DE S VIEIRA -ME e NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS APRESENTARAM SUAS PROPOSTAS.

e) Sessão Pública;

g) ata final; Em fase de lances após várias rodadas de lances e diligências realizadas a empresa, J. A DOS SANTOS EIRELI, foi declarada vencedora.

h) Houve intenção de Recurso pela empresa M J DE S. VIERA.

i) Solicitação de Saneamento do Processo pela empresa vencedora, solicitação deferida.

j) Processo Homologado.

i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo de Lei nº 14.133/2021.

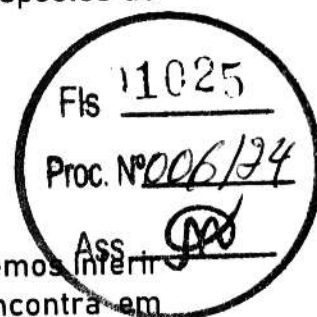
O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Portal da Transparência do Município, Portal do SINCONTRATA, Portal de Transparência do Estado do Maranhão.

Neste sentido: Lei nº 14.133/2021

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Neste sentido também a jurisprudência também.

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

No caso em questão, ocorreu impugnação ao edital, o Processo obedeceu o disposto da Lei Nº14.133/21, que prima que quando a impugnação ao edital, acolhida, novos prazos serão adotados para o procedimento.

Art. 55. [...]

1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, houve o devido processo legal.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto no Art. 17 da NLLC, especificamente, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

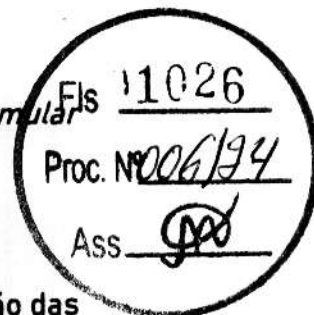
IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram as seguintes empresas interessadas: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, J. A DOS SANTOS EIRELI, M J DE S VIEIRA -ME e NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS, apresentaram suas propostas.



W

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.14.133/2021 e do art. 2º, IX, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Solicitação de diligência ocorrida tem cabimento na Lei nº 14.133/2021.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora a empresa, J A DOS SANTOS EIRELI, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item objeto da presente licitação, perfazendo o montante total de R\$926.400,00 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para contratação do objeto licitado.

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da NLLC e DECRETO MUNICIPAL Nº008/2023.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão

[Assinatura]

do Gestor Municipal, como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "a assessoria é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 008/2023.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa nº 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas -CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico 006/2024 atende ao regimento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2023, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei de nº 14.133/2021.

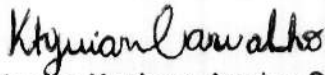
Neste sentido:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Chapadinha-MA 14 de junho de 2024.


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

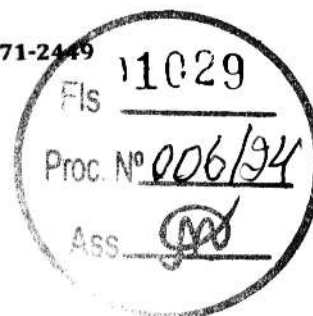
**MALHARIA OLHO VIVO LTDA**

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3

RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel(98)3471-2449

**À**Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA**Assunto:** Esclarecimento e Justificativa – Participação da Empresa J. A DO SANTOS EIRELI no Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **J. A DO SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **esclarecimentos e justificativa** quanto à participação no **Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP**, realizado por meio da plataforma do **Portal de Compras Públicas**, cujo objeto trata do **Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção em malharia**, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal de Chapadinha/MA.

Informamos que o acesso à plataforma e a participação no certame ocorreram por meio da empresa **J. A DO SANTOS EIRELI**, entretanto, a documentação de habilitação técnica anexada no sistema está vinculada à empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, CNPJ nº **26.105.179/0001-35**, empresa esta que possui o mesmo representante legal e que é, de fato, **a executora direta e especializada dos serviços de confecção em malharia**.

A utilização da empresa **J. A DO SANTOS EIRELI** no sistema ocorreu por motivos operacionais e cadastrais vinculados ao portal, não havendo qualquer tentativa de ocultação de informações ou má-fé. Ressaltamos que **toda a documentação técnica apresentada está em nome da empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, a qual possui plena capacidade técnica, estrutura e experiência comprovada para executar o objeto licitado, conforme exigências do edital.

Dessa forma, considerando que ambas as empresas possuem o mesmo representante legal, e que a **efetiva prestação dos serviços se dará pela empresa detentora da capacidade técnica (MALHARIA OLHO VIVO LTDA)**,

**MALHARIA OLHO VIVO LTDA**

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3

RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

não há qualquer prejuízo ao certame, tampouco violação aos princípios da legalidade, isonomia, ou competitividade.

Reforçamos nosso compromisso com a lisura e transparência do processo licitatório, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Chapadinha(MA), 17 de Junho de 2024.

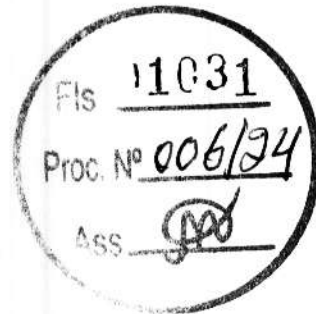
Atenciosamente,

JACQUES AMORIM Assinado de forma
DOS SANTOS digital por JACQUES
CUNHA:6744335430 AMORIM DOS SANTOS
4 CUNHA:67443354304
Jacques Amorim dos Santos

Representante Legal

MALHARIA OLHO VIVO LTDA – CNPJ: 26.105.179/0001-35





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024–SRP

MANIFESTAÇÃO DA CPL EM ATENDIMENTO À DECLARAÇÃO DA EMPRESA J. A DO SANTOS EIRELI

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, após recebimento e análise da **declaração apresentada pela empresa J. A DO SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, referente à participação no Pregão Eletrônico nº 006/2024–SRP, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção em malharia**, manifesta-se nos seguintes termos:

1. A empresa participante esclareceu que o acesso à plataforma do Portal de Compras Públicas foi realizado por meio da empresa J. A DO SANTOS EIRELI, porém, a documentação técnica apresentada no certame está em nome da empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.105.179/0001-35**, empresa esta que possui o mesmo representante legal e é a efetiva prestadora dos serviços.
2. A CPL, após análise da documentação constante nos autos e considerando os esclarecimentos prestados pela empresa, **verifica que não houve prejuízo à lisura do certame**, nem afronta aos princípios da **legalidade, isonomia, competitividade ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.
3. Ressaltamos que a documentação técnica apresentada atende às exigências do edital, demonstrando a capacidade da empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA para a execução do objeto licitado.

Dessa forma, esta Comissão decide **ACOLHER A JUSTIFICATIVA APRESENTADA**, mantendo-se **inalterados todos os documentos e atos praticados até o presente momento no âmbito deste processo licitatório**, por entender que não há necessidade de retificação ou complementação documental.

Publique-se esta manifestação nos autos e proceda-se com o regular andamento do certame.

Chapadinha/MA, 17 de Junho 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024



Resultado da Homologação

0001 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67% VISC. 33% POLIEST. NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA - Conf. TR - Valor Referência: 33,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	15,00	60.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0002 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. - Conf. TR - Valor Referência: 36,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	17,00	68.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0003 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG - Conf. TR - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	25,00	50.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0004 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG - Conf. TR - Valor Referência: 40,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	14,20	56.800,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0005 - CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50... - Conf. TR - Valor Referência: 241,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	85,00	42.500,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0006 - GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 01,02,03, 04, 05... - Conf. TR - Valor Referência: 260,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	95,00	47.500,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0007 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA) - Conf. TR - Valor Referência: 43,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	15,00	7.500,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0008 - COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM: 36, 38,40,41,42,44,46... - Conf. TR - Valor Referência: 293,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	129,50	64.750,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza



Fls 11033

Proc. Nº 06/24

Ass: [assinatura]

0009 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO - Conf. TR - Valor Referência: 216,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	55,00	27.500,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0010 - COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO - Conf. TR - Valor Referência: 67,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	27,50	13.750,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0011 - CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA - Conf. TR - Valor Referência: 45,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	17,00	8.500,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0012 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA... - Conf. TR - Valor Referência: 33,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	13,50	56.700,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0013 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.... - Conf. TR - Valor Referência: 36,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	13,50	51.300,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0014 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ... - Conf. TR - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	22,00	88.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0015 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG - Conf. TR - Valor Referência: 40,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	19,00	76.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0016 - CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G - Conf. TR - Valor Referência: 84,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	48,00	96.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0017 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA..... - Conf. TR - Valor Referência: 33,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	13,00	26.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0018 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA..... - Conf. TR - Valor Referência: 36,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	13,00	26.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza



0019 - CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.... - Conf. TR - Valor Referência: 40,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	11,50	29.900,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0020 - BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA. - Conf. TR - Valor Referência: 119,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	38,00	5.700,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

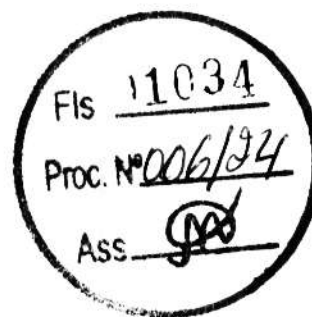
0021 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO - Conf. TR - Valor Referência: 28,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	12,00	24.000,00	Homologado em 17/06/2024 15:41:46 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

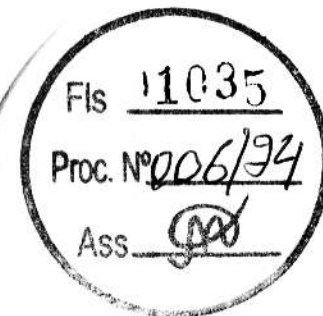
Prefeitura Mun. de Chapadão
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP
PROC. ADM. Nº 1543/2024



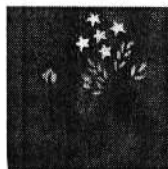
Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinho/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, CNPJ. Nº **26.105.179/0001-35**, Valor total: **R\$ 926.400,00 (Novecentos e vinte e seis mil, e quatrocentos reais)**.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 17 de Junho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



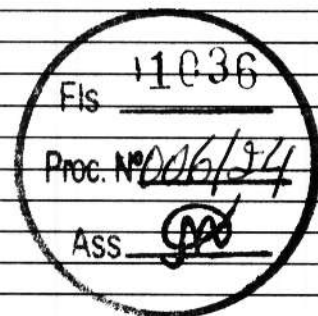
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3373 – PÁGINAS: 25

ATOS MUNICIPAIS

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo



VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024. Chapadinho (MA), 14 de Junho de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP PROC. ADM. Nº 1543/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 006/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinho/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Nº 006/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, CNPJ. Nº 26.105.179/0001-35, Valor total: **R\$ 926.400,00 (Novecentos e vinte e seis mil, e quatrocentos reais)**.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 17 de Junho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 03/06/2024, página 03 – Edição Nº 3363-A, REFERENTE AO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP**.

ONDE SE LÊ:

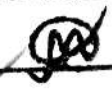
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP PROC. ADM. Nº 1542/2024 Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 012/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação especializada no fornecimento de Material Esportivo de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Nº 011/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: **C. C. SOARES CIA. LTDA**, Valor total: **R\$ 310.525,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinho/MA, 31 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024

Fls 11037

Proc. Nº 006/24

Ass. 

J A DOS SANTOS EIRELI. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 35.121.755/0001-29 -
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone:
(98) 3471-2449

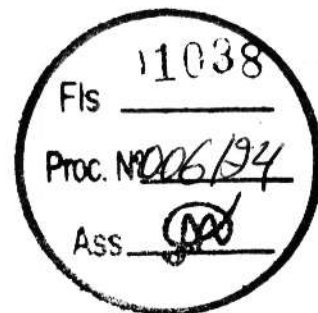
Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
0002	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
0003	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
0004	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 14,20	R\$ 56.800,00
0005	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
0006	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
0007	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA(SOADEIRA)	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
0008	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 129,50	R\$ 64.750,00
0009	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
0010	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
0011	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
0012	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA.	Conf. TR	Propria	4.200 UN	R\$ 13,50	R\$ 56.700,00
0013	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA....	Conf. TR	Propria	3.800 UN	R\$ 13,50	R\$ 51.300,00
0014	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00
0015	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 19,00	R\$ 76.000,00



0016	CONJUNTO DE EQUIPAQUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G. E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
0017	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67% VISC. 33% POLIEST. NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA.....	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
0018	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.....	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
0019	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....	Conf. TR	Propria	2.600 UN	R\$ 11,50	R\$ 29.900,00
0020	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	Conf. TR	Propria	150 UN	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
0021	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 926.400,00		

Valor Total: R\$ 926.400,00

OK



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2024



J A DOS SANTOS EIRELI. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 35.121.755/0001-29 -
 Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 15,00	R\$ 140.000,00	R\$ 60.000,00
0002	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 17,00	R\$ 148.000,00	R\$ 68.000,00
0003	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 25,00	R\$ 180.000,00	R\$ 50.000,00
0004	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 14,20	R\$ 168.000,00	R\$ 56.800,00
0005	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 85,00	R\$ 120.000,00	R\$ 42.500,00
0006	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 95,00	R\$ 121.000,00	R\$ 47.500,00
0007	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA(SOADEIRA)	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 15,00	R\$ 22.000,00	R\$ 7.500,00
0008	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAI BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 129,50	R\$ 147.500,00	R\$ 64.750,00
0009	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00	R\$ 27.500,00
0010	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 27,50	R\$ 35.000,00	R\$ 13.750,00
0011	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	Conf. TR	Propria	500 UN	R\$ 17,00	R\$ 23.500,00	R\$ 8.500,00



0012	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:08 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA..	Conf. TR	Propria	4.200 UN	R\$ 13,50	R\$ 147.000,00	R\$ 56.700,00
0013	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA....	Conf. TR	Propria	3.800 UN	R\$ 13,50	R\$ 140.600,00	R\$ 51.300,00
0014	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG ...	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 22,00	R\$ 360.000,00	R\$ 88.000,00
0015	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Conf. TR	Propria	4.000 UN	R\$ 19,00	R\$ 168.000,00	R\$ 76.000,00
0016	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 48,00	R\$ 166.000,00	R\$ 96.000,00
0017	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9CM LARGURA 8,6 LARGURA.....	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 13,00	R\$ 70.000,00	R\$ 26.000,00
0018	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.....	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 13,00	R\$ 68.000,00	R\$ 26.000,00
0019	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG....	Conf. TR	Propria	2.600 UN	R\$ 11,50	R\$ 109.200,00	R\$ 29.900,00
0020	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	Conf. TR	Propria	150 UN	R\$ 38,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5.700,00
0021	Proposta enviada em: 21/05/2024 - 17:37:09 BONÊ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	Conf. TR	Propria	2.000 UN	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAIS					R\$ 2.521.800,00	R\$ 926.400,00	

Valor Inicial: R\$ 2.521.800,00

Valor Readequado Total: R\$ 926.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

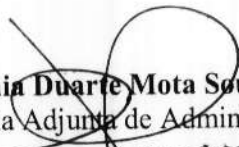
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, portador do CPF nº674.433.543-04, para assinatura da ARP Nº 025/2024- Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 05 de Julho de 2024.

Atenciosamente,


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 1543/2024

Aos 05 de Julho de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, publicada no 09/07/2024, processo administrativo nº 1543/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinho/MA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 006/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA	
CNPJ: 26.105.179/0001-35	
ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039, CENTRO, CHAPADINHA/MA – CEP: 65.500-000	
REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos	
E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com	TEL.: (98) 99116-6073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	4000	15,00	60.000,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	4000	17,00	68.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	2000	25,00	50.000,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	4000	14,20	56.800,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	500	85,00	42.500,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	500	95,00	47.500,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	500	15,00	7.500,00
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	500	129,50	64.750,00
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	500	55,00	27.500,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	500	27,50	13.750,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	500	17,00	8.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	4200	13,50	56.700,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	3800	13,50	51.300,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	4000	22,00	88.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	4000	19,00	76.000,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	2000	48,00	96.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
17	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	2000	13,00	26.000,00
18	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2000	13,00	26.000,00
19	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2600	11,50	29.900,00
20	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	150	38,00	5.700,00
21	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	2000	12,00	24.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 926.400,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinhã, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã(MA), 05 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinhã - MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-00
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:674433
54304

Assinado de forma
digital por JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.07.31
14:49:25 -03'00'

Jacques Amorim dos Santos

Representante legal do fornecedor registrado





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3386 – PÁGINAS: 18

ATOS MUNICIPAIS

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

- 12.2. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 05 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza

Representante legal do órgão gerenciador

Jacques Amorim dos Santos

Representante legal do fornecedor registrado

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP PROCESSO ADM. Nº 1543/2024

Em 05 de Julho de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, publicada no 08/07/2024, processo administrativo nº 1543/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinho/MA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 006/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

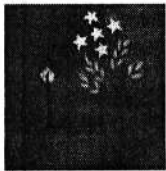
EMPRESA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA

CNPJ: 26.105.179/0001-35

ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039, CENTRO, CHAPADINHA/MA – CEP: 65.500-000

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 13 de 18



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3386 - PÁGINAS: 18

ATOS MUNICIPAIS

REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos

E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com

TEL.: (98) 99116-6073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG. MARCA: OLHO VIVO	UND	4000	14,20	56.800,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46. MARCA: OLHO VIVO	UND	500	129,50	64.750,00
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO. MARCA: OLHO VIVO	UND	500	55,00	27.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG. MARCA: OLHO VIVO	UND	4000	22,00	88.000,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G. MARCA: OLHO VIVO	UND	2000	48,00	96.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
18	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. MARCA: OLHO VIVO	UND	2000	13,00	26.000,00
19	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG. MARCA: OLHO VIVO	UND	2600	11,50	29.900,00
20	BOLSA DE LONA ENCRADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA. MARCA: OLHO VIVO	UND	150	38,00	5.700,00
21	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO MARCA: OLHO VIVO	UND	2000	12,00	24.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 418.650,00 (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 14 de 18



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

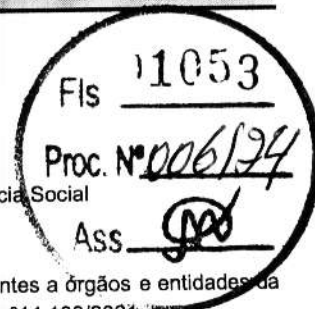


TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3386 – PÁGINAS: 18

ATOS MUNICIPAIS



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.2. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.3.1. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

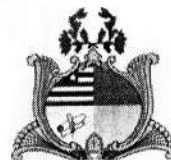
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3386 – PÁGINAS: 18

ATOS MUNICIPAIS

de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do parágrafo 1º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

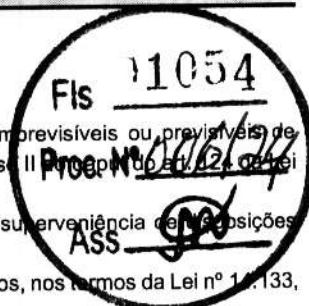
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3386 – PÁGINAS: 18

ATOS MUNICIPAIS

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.8. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa;

9.1.9. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.10. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.10.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.3. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 05 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador

Jacques Amorim dos Santos
Representante legal do fornecedor registrado



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, portador do CPF nº 674.433.543-04, para assinatura do Contrato Nº 240/2024- Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

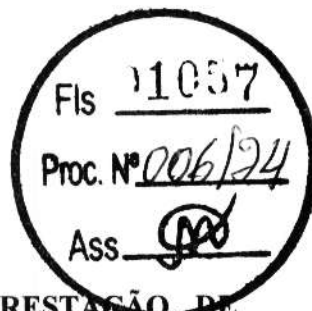
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 09 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024

PROC. ADM. Nº 1543/2024

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 240/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA MALHARIA OLHO VIVO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35, estabelecida Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinhã - MA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, Representante Legal, inscrito no R.G. 00018799759 DETRAN/MA e CPF. Nº 674.433.543-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1543/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

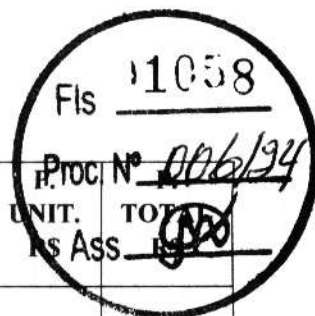
Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**, de acordo com a planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	4200	13,50	56.700,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	3800	13,50	51.300,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	4000	22,00	88.000,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	4000	19,00	76.000,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	2000	48,00	96.000,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

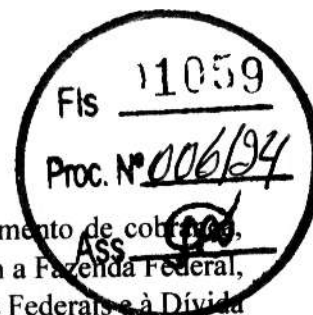
Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período- base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinha.



Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I - Io) / Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Chapadinha se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.



Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados. 6

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 09/07/2025, contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

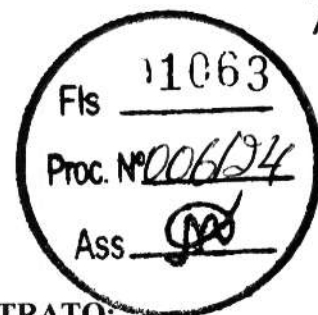
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS





Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

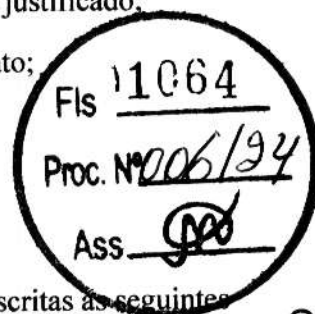
Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

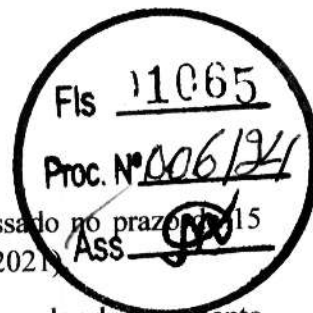
Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de quinze dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratado. Assinada e rubricada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

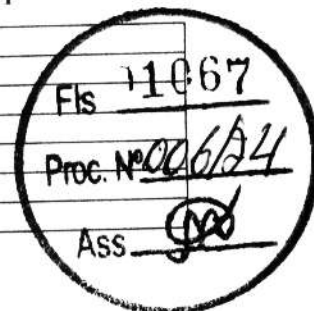
A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

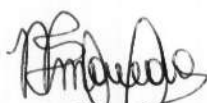
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

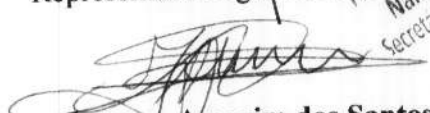
Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinhã(MA), 09 de Julho de 2024.


Nara da Silva Macedo
Representante legal da Contratante

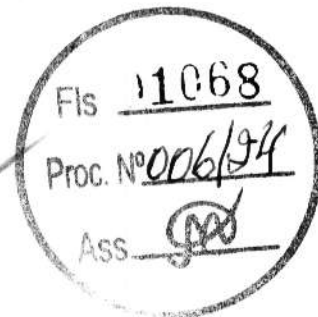

Jacques Amorim dos Santos
Representante legal da Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Processo Administrativo Nº 1543/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2034.0000 12.361.0013.2113.0000 02.12.04 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0016.2046.0000 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30% 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024.

Chapadinha, 09 de julho de 2024.

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

12



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, portador do CPF nº 674.433.543-04, para assinatura do Contrato Nº 241/2024-Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 09 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

PROC. ADM. Nº 1543/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MALHARIA OLHO VIVO LTDA.

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35, estabelecida Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinho - MA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, Representante Legal, inscrito no R.G. 00018799759 DETRAN/MA e CPF. Nº 674.433.543-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1543/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:6744335
4304

Assinado de forma digital
por JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.07.31
14:28:16 -03'00'

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
17	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	2000	13,00	26.000,00
18	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2000	13,00	26.000,00
19	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2600	11,50	29.900,00
20	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	150	38,00	5.700,00
21	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	2000	12,00	24.000,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 1.116,00 (uma mil cento e dezesseis reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.



Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinho que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão

consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem apuradas, a Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE



O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

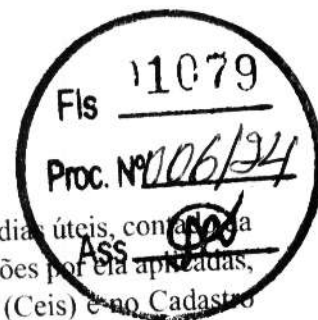
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

10

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

11

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;



Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Chapadinho(MA), 09 de Julho de 2024.
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA
Alex Monteiro Castelo Branco
Representante legal da Contratante

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304
Jacques Amorim dos Santos
Representante legal da Contratada

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.07.31 14:32:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Processo Administrativo Nº 1543/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024.

13

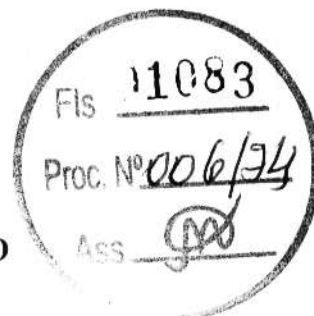
Chapadinhã, 09 de Julho de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretária Municipal de Saúde.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, portador do CPF nº674.433.543-04, para assinatura do Contrato Nº 242/2024- Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

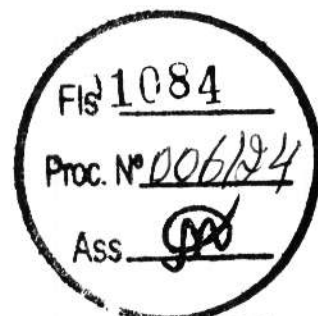
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 09 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

[Signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 242/2024

PROC. ADM. Nº 1543/2024-PMCH

CONTRATO Nº 242/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA MALHARIA OLHO VIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35, estabelecida Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinhã - MA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, Representante Legal, inscrito no R.G. 00018799759 DETRAN/MA e CPF. Nº 674.433.543-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1543/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta-tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 446.800,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	4000	15,00	60.000,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	4000	17,00	68.000,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	2000	25,00	50.000,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	4000	14,20	56.800,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	500	85,00	42.500,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	500	95,00	47.500,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	500	15,00	7.500,00
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	500	129,50	64.750,00
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	500	55,00	27.500,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	500	27,50	13.750,00

11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	500	17,00	8.500,00
----	---	-----	-----	-------	----------

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

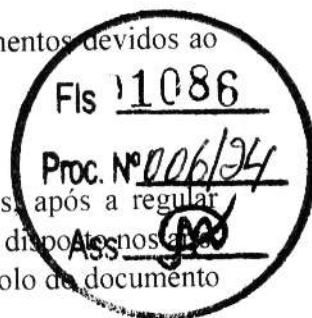
Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

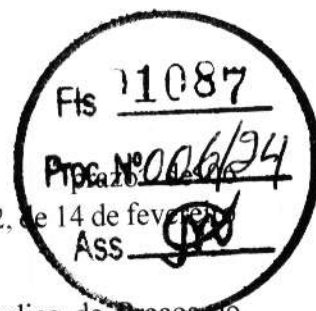
Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE





Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 4.468,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação

pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.



Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizada.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinhã que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATAN- TE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, medi- ante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

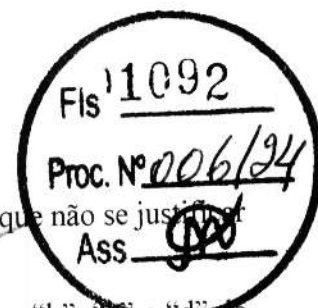
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

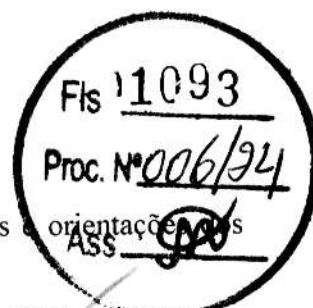
Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;



a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

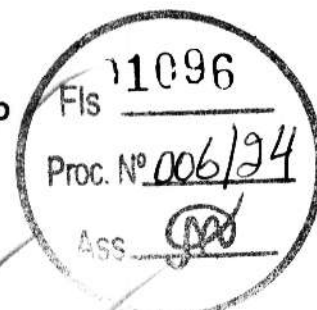
Chapadinha(MA), 09 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal da Contratante

JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Data: 2024.07.31 14:27:08
-03'00'
Jacques Amorim dos Santos
Representante legal da Contratada



12



EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Processo Administrativo Nº 1543/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 446.800,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 3.3.90.30.00 02.33 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Material de Consumo SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO 02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO 06.181.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 02.33 02.33.01 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO 26.782.0006.2148.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024.

13

Chapadinha, 09 de julho de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3391 - PÁGINAS: 08

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Processo Administrativo Nº 1543/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 446.800,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinha, 09 de julho de 2024. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Processo Administrativo Nº 1543/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinha, 09 de julho de 2024. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Processo Administrativo Nº 1543/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



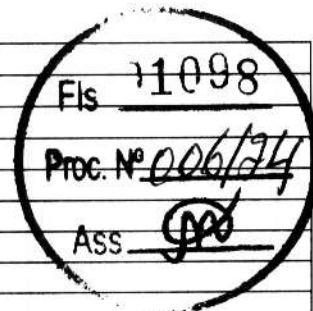
QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3391 – PÁGINAS: 08

ATOS MUNICIPAIS

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo



VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinho, 09 de Julho de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 2434/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinho, 16 de Julho de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 2434/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.247.281/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.2123.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: de 2024. Chapadinho, 16 de Julho de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP**

MANIFESTAÇÃO DA CPL EM ATENDIMENTO À DECLARAÇÃO DA EMPRESA J. A DO SANTOS EIRELI

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadonha/MA, após recebimento e análise da **declaração apresentada pela empresa J. A DO SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, referente à participação no Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção em malharia**, manifesta-se nos seguintes termos:

1. A empresa participante esclareceu que o acesso à plataforma do Portal de Compras Públicas foi realizado por meio da empresa J. A DO SANTOS EIRELI, porém, a documentação técnica apresentada no certame está em nome da empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.105.179/0001-35**, empresa esta que possui o mesmo representante legal e é a efetiva prestadora dos serviços.
2. A CPL, após análise da documentação constante nos autos e considerando os esclarecimentos prestados pela empresa, **verifica que não houve prejuízo à lisura do certame**, nem afronta aos princípios da **legalidade, isonomia, competitividade ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.
3. Ressaltamos que a documentação técnica apresentada atende às exigências do edital, demonstrando a capacidade da empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA para a execução do objeto licitado.

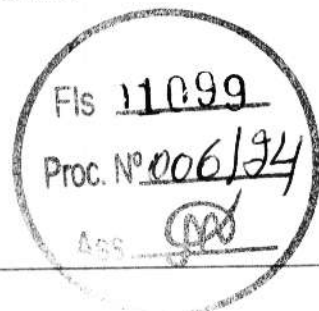
Dessa forma, esta Comissão decide **ACOLHER A JUSTIFICATIVA APRESENTADA**, mantendo-se **inalterados todos os documentos e atos praticados até o presente momento no âmbito deste processo licitatório**, por entender que não há necessidade de retificação ou complementação documental.

Publique-se esta manifestação nos autos e proceda-se com o regular andamento do certame.

Chapadonha/MA, 17 de Junho de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Identificador: 1116-c5ccc79489b36585e2a86db36853ce209229c1e4





ERRATA DA ATA PUBLICADA EM 09 DE JULHO DE 2024, REFERENTE AOS LOTES DETALHADOS DA ATA Nº 025/2024

ERRATA DA ATA PUBLICADA EM 09 DE JULHO DE 2024, REFERENTE AOS LOTES DETALHADOS DA ATA Nº 025/2024/P.E. 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP
PROCESSO ADM. Nº 1543/2024

Aos 05 de Julho de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, publicada no 09/07/2024, processo administrativo nº 1543/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinho/MA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 006/2024-SRP, **SS e planilha** abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ: 26.105.179/0001-35
ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039, CENTRO, CHAPADINHA/MA – CEP: 65.500-000
REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos
E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
TEL.: (98) 99116-6073

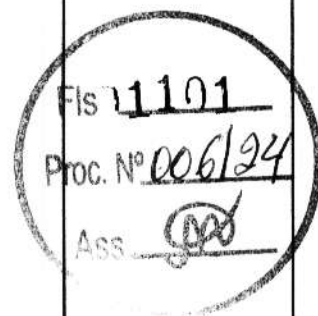
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCAC/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6	UND	4000	15,00	60.000,00





2	LARGURA CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	4000	17,00	68.000,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	2000	25,00	50.000,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIESTE DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	4000	14,20	56.800,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	500	85,00	42.500,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	500	95,00	47.500,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL.	UND	500	15,00	7.500,00



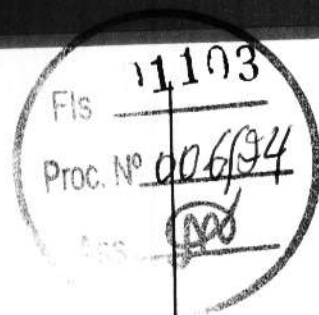


	COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)				
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA ÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	500	129,50	64.750,00
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	500	55,00	27.500,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO CORAZUL MARINHO	UND	500	27,50	13.750,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	500	17,00	8.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCAC/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	4200	13,50	56.700,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA	UND	3800	13,50	51.300,00





	EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.				
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	4000	22,00	88.000,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	4000	19,00	76.000,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	2000	48,00	96.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
17	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCAC/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA	UND	2000	13,00	26.000,00





	DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA				
18	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2000	13,00	26.000,00
19	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2600	11,50	29.900,00
20	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE. COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	150	38,00	5.700,00
21	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	2000	12,00	24.000,00

FIS 11104
Data 006/34
[Signature]

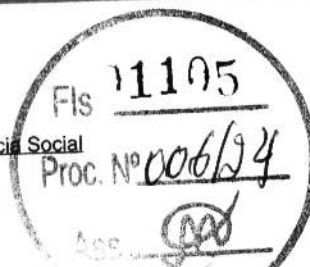
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 926.400,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).





3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

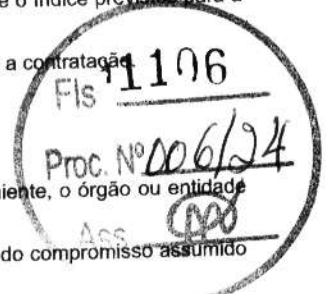




Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou





- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

